



BOLETIM DO COMANDO-GERAL Nº 071, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PARA CONHECIMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DEVIDA EXECUÇÃO, TORNO PÚBLICO O SEGUINTE:

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª Parte - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - PESSOAL/ALTERAÇÕES DIVERSAS

a. Praças

1) Portaria/Promoção

PORTARIA ORDINATÓRIA, 18 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, c/c o artigo 3º do Decreto nº 32.873, de 19 de abril de 2011, e tendo em vista o contido na ATA Nº 06/2026 - CPP - ORDINÁRIA (200744760), referente à reorganização da Proposta de Promoção, nos autos do Processo SEI nº 00054-00000773/2026-44,

RESOLVE:

1. PROMOVER, pelo critério de antiguidade, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, considerando que os agregados (AG) não ocupam vaga, consoante art. 23 da Lei n.º 12.086/09, os Policiais Militares abaixo relacionados da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2026:

1.1. À Graduação de Subtenente do QPPMC para preenchimento de 147 (cento e quarenta e sete) vagas existentes na graduação, os Primeiros-Sargentos:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	MATRÍCULA SIAPE
1	ALEX DE ASSIS SANTOS	213934	1393660
2	ALBERTO JULIO PEREIRA DE CASTRO	212415	1393529
3	MARCOS JACO PEREIRA DA SILVA	230030	1399035
4	JOEL DE AVILA SOUSA	213268	1393601
5	ADRIANO RODRIGO ABRANTES DE MELO	214450	1393702
6	ALESSANDRO MILANIO VASCONCELOS	21275X	1393559
7	ISAEEL ELIAS DA CUNHA	212105	1393501
8	MARCO POLO INACIO DE ARAUJO	215341	1393775
9	CLERES MARÇAL DE LIMA	215082	1393753
10	ROOSEVELT ALVES VIANA	214329	1393691
11	FRANCISCO CHARLES SIQUEIRA	214280	1417506
12	CLAYTON MAGALHAES DOS REIS	212296	1393518
13	WAGNER MARTINO DE SÁ	214809	1393731
14	JOSE IRANILDO O DOS SANTOS	217115	1393926
15	ANDRE GOMES DE SOUSA	215708	1393808
16	SERGIO SOARES DA SILVA	213764	1393647
17	DENILSON PINHEIRO ALVARISTA	215554	1393795
18	AROLDI OTAVIANO DE SOUSA	21289X	1393570
19	KARLO WEZER RODRIGUES CAMPOS	212172	1393507
20	JOSE VIEIRA FILHO	211907	1393483
21	JULIO CESAR REIS DA ROCHA	21423X	1393685
22	RUBESON CARDOSO DOS SANTOS	215856	1399022
23	MARCO AURELIO ALVES DA SILVA	214213	1393683
AG	BRUNO RIJO DO NASCIMENTO	21213X	1393504
24	FRANCISCO FERREIRA LIMA SOARES	216194	1393853
25	ANDRE LUIS VALADARES LINS	216429	1393873

26	ROSSINI GONÇALVES GUSMÃO	214094	1393675
27	WILISSES ALVES VIANA	214655	1393718
28	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	215201	1393763
29	IRAN SOARES	212903	1393571
30	ADELMAR RODRIGUES DA SILVA	214531	1393708
31	GEOVANI DE SOUZA CARVALHO	212334	1393522
32	SANDRO PEREIRA DA CUNHA	213829	1393652
33	CLAYTON MARTINS LOPES	214388	1393695
34	CARLOS EDUARDO LOPES VIDAL	21356X	1393629
35	FABIO CARNEIRO SALVO	21390X	1393658
36	JORGE PAULO DE SOUSA	211931	1393486
37	FRANCIMAR PAES LANDIM NEGREIROS	216372	1393869
38	MANOEL BRAZ DUTRA JUNIOR	216925	1393915
39	JADSON JOSE GOMES DA SILVA	215465	1393786
40	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	215783	1393816
41	ADILIO MESQUITA ESTEVAO	216739	1393899
42	LUIS HEBER FERREIRA	216496	1393880
43	SILVIO SINÉZIO DA SILVA FERNANDES	213403	1393613
44	ADERCILIO TEIXEIRA DA S. JUNIOR	212784	1434545
45	FRANCION COSTA PASSOS	215899	1393825
46	RENATO AGUIAR REGES	213373	1393611
47	EMERSON GARCIA COSTA	211702	1393465
48	ALAN PEREIRA DE SOUSA	215155	1393759
49	JENNER SEQUEIRA DA SILVA	214000	1393666
50	NILTON SILVA DA TRINDADE	216658	1393893
51	ANTONIO MACIO BARROSO SILVA	214884	1393739
52	GLENIO RODRIGUES SOARES	214671	1393719
53	ADRIANO DE SOUZA MOTA	212466	1393534
54	ARISTOTELES LIMA DOS SANTOS	212865	1393567
55	EDNALDO RODRIGUES RANGEL	213675	1393639
56	NELSON DA SILVA CARVALHO	212628	1393548
57	PAULO ROBERTO ALVES DOS ANJOS	212717	1393557
58	ENIVALDO DA SILVA OLIMPIO	213039	1393582
59	JOAO JANILTO DO PRADO	212229	1393512
60	JOEL CANTANHEDE DINIZ	214078	1393673
61	LUIZ CLAUDIO DAMASCENO DE LIMA	214507	1393705
62	OMAR DA S NASCIMENTO	214582	1393712
63	SIMAO RODRIGUES BARBOSA	215791	1393817
64	ROBSON FARIA PEREIRA	216895	1393913
65	MARCELO DE SOUSA LEANDRO	212814	1393563
66	CLECIO ALVES DE OLIVEIRA	216291	1393862
67	VALDIR DA SILVA	212954	1393575
68	FABIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA	213586	1393631
69	ERIDOMAR FERREIRA DA SILVA	212504	1393538
70	CLAUDIO DOS REIS LOPES	216933	1393916
71	GERALDO SOUZA BATISTA	212008	1393492
72	ALISSON ATAIDE GOMES DA SILVA	216801	1414534
73	LEONCIO LIMA DE ABREU	211621	1393459
74	ROBERTO PEREIRA GONÇALVES	213985	1399019
75	PAULO CESAR DIAS	214612	1393715
76	SIDNEI FONSECA DIAS	213284	1393603
77	SANDRO BATISTA DOS ANJOS	212709	1393556
78	DECIO CASTELLO BRANCO NETO	213071	1393585
79	SEBASTIAO CESAR ALVES NETO	216577	1393886
80	MAURO SERGIO LOPES DE FIGUEIREDO	216410	1393872
81	JAIME FERREIRA DUARTE	214345	1393693
82	FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA	215295	1393770
83	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	216054	1393840
84	DOMINGOS FRANCISCO LEITE FILHO	216720	1393898
85	EDMILSON FERREIRA DINIZ	212253	1393515
86	FABIO MARTINS DE OLIVEIRA	216747	1393900
87	ROBSON WESLEY CARDOSO CAMPOS	213470	1393620
88	FABIO ARAUJO DA SILVA	213446	1393617
89	MYCHAEL SANTOS DE LIMA	212873	1393568
90	VALDETE MARIA NUNES E CARAVELLAS	211451	1397600
91	MARCELO OLIVEIRA DUARTE	214434	1393700
92	JOSE BATISTA DE ALMEIDA	216879	1393911
AG	MARCOS ROBERTO DA S PAIXAO	214868	1393737
93	GERVISSON EVERTON CASTRO	216224	1393856
94	GENI VIANA FRANCOLINO	21146X	1397601
95	ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA	216488	1393879
96	KLEBER GONÇALVES DA MATA	208205	1393220
97	CELSO MENDES CARNEIRO	210110	1415576
98	RONILDO MARTINS DA SILVA	215066	1393751
99	CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO	213489	1393621
100	FLAVIO ROBERTO DE SOUSA	212741	1393558
101	ANDERSON FABIO SANTOS ALMEIDA	21440X	1393697
102	MAURICIO MUSIALOWSKI	216259	1393859
103	GEORJANE RIBEIRO DE CARVALHO	215104	1393755
104	CLAUDINEY GONÇALVES PEREIRA	215910	1393827
105	JONAS DO ARAGUAIA DE PAULA	212660	1393552
106	JOAO CARLOS FELIX DE LIMA	212164	1399015

107	ANDREA DA SILVA BERNARDO GELENSKE	211346	1397593
108	FRANCISCO OSVALDO G DE MATOS	212431	1393531
109	ANDRE WOBETO TEIXEIRA	211796	1393473
110	MARCOS ANDRE DE O SILVA	215600	1393800
111	JOAO EVANGELISTA LOPES FAGUNDES	215821	1393820
112	ROBERTO VIANA DE LIMA	215848	1393822
113	SILVESTRE RIBEIRO ALVES	214221	1393684
114	ODINEISON GUEDES PIMENTA	21616X	1393850
115	JUNIO ALVES VIEIRA	21308X	1393586
116	MANOEL FELIX COELHO	212512	1393539
117	CRISTIANO MACEDO DE BRITO	213853	1393654
AG	CLEUDE RODRIGUES M JUNIOR	211915	1393484
118	SABER GHAZI OBRAHIM	216062	1393841
AG	DANIEL MATOS	215686	1393806
119	JOSE MARCELO FERREIRA	216682	1393895
120	FABIO FERREIRA DALESCIO DE SOUSA	217018	1393921
121	JOSE RICARDO FEITOSA MENDES	216798	1393905
122	FLAVISMAN PEREIRA CAETANO	212423	1393530
123	GIOVANI CALVIS LOPES	216348	1393866
124	MARCOS TADEU ROSENDO DA SILVA	215511	1393791
AG	HUGO LEANDRO DOMINGOS DE MORAES	212822	1393564
AG	RUDNEY MARTINS DE CARVALHO	213942	1393661
125	GRINALDO DOMINGOS DOS SANTOS	213020	1393581
126	JEAN VENANCIO DA SILVA	211834	1393477
127	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	216003	1393836
128	ELIEDSON LUIZ DE SOUZA	212288	1393517
129	JAIRO LARA DIAS	212881	1393569
130	DANIEL MARQUES DE LIMA DA SILVA	214825	1393733
131	ADEMARIO JOSE DA ROCHA	208302	1393230
132	EMIDIO DE PAIVA FRANÇA JUNIOR	211923	1393485
133	JOSE ALBERTO SILVA	213128	1393589
134	ROBERTO PASSOS JUNIOR	211974	1393489
135	ALEXANDRE HERCULES FERREIRA LEITE	217034	1393922
136	WESLEY BATISTA	217549	1393959
137	DOUGLAS ALBUQUERQUE BEZERRA	218588	1394055
138	RUBENS MAURO DOS SANTOS	217638	1393967
139	ROBERTO BORGES CRUZ SARMENTO	218693	1394065
AG	GIOVANI PEREIRA DE SOUSA	217484	1393955
140	FRANCINILDO PEREIRA SANTANA	219886	1394176
141	ERICO LOMBA GADIOLI	219029	1394093
142	WAGNER MAURICIO SALLES	220353	1394222
143	JACINVALDO ALVES DA COSTA	217417	1393948
144	UEBERSON GONÇALVES DOS SANTOS	217891	1393990
145	LEANDRO SOARES MARTINS	219274	1394118
146	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO	220981	1394279
147	RONAN DE ALMEIDA BARROSO	219185	1394109

1.2. À Graduação de Primeiro-Sargento do QPPMC, para preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas existentes na graduação, os Segundos-Sargentos:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	MATRÍCULA SIAPE
1	WESCLEY CARLOS DE ALENCAR MARQUES	740691	1399412
2	ANDRE LUIZ GRANDI	74106X	1399437
3	JOSE PEREIRA DE MORAIS	737992	1399185
4	NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	739421	1399304
5	FABIANO ALVES VALADARES	736783	1398874
6	TIBERIO THOMAZ TATSUO DA ROCHA	741639	1399483
7	ELIZALDA BARBOSA DIAS	733407	1417291
8	ATLEBER CARNEIRO SILVA	742899	1414769
9	MARCIO AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES	743291	1414773
10	ELIZABETE SANTOS TEIXEIRA	735299	1326482
AG	KLEBER SILVA COSTA	737909	1399177
11	ROBSON GOMES DE SÁ	73974X	1399332
12	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	738662	1399241
13	ANDERSON SANTOS MELO	741752	1399490
14	DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ	736554	1398857
15	UBIRATAN RODRIGUES TORRES MENDES	739855	1399343
16	MARCUS VINICIUS ALVES JUNIOR	738840	1399256
17	WELLINGTON SOUZA SANTOS	740497	1399396
18	ROGERIO PINHO DE OLIVEIRA MARCOLINO	740225	1399373
AG	CLEUBER TADEU PARRINI SOARES	736112	1414709
AG	ALAN BORGES LUZ	231681	1395232
19	WESLEY DA SILVA NASCIMENTO	731188	1398585
20	EDUARDO FRANZIM PONCE	736961	1399104
21	BRICIO MICAELLES DE ARAUJO CORREIA	740888	1399427
22	ADAILSON TENORIO DE LIMA SANTOS	735744	1268744
23	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA	741035	1417515
24	CARLO MACKENZIE DE SOUSA	742066	1399520
25	IRIS COELHO SALGADO JUNIOR	737844	1399171
26	CARLOS GEOVANE SANTOS NASCIMENTO	736015	1398812
27	PLINIO SERGIO ROMUALDO DA SILVA	741892	1399503
28	LUCIANO PAULO DA SILVA	738255	1399206
29	VALDEON TEODORO DE ARAUJO	742538	1399557

30	FLAVIO BARBOSA DE CASTRO	737453	1399141
31	JEIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	73764X	1399159
32	CARLA ZAMBELI JUNKER	735221	1398751
33	EUDES DE OLIVEIRA	736716	1398868
34	LUIZ MARCOS DE AGUIAR VASCONCELOS	741914	1399505
35	NANDO DOS SANTOS	736104	1398820
36	WERNER MARTINS DE SA	743755	1399655
37	GILBERTO DE PAULA E SILVA JUNIOR	742120	1414762
38	RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS	73957X	1399317
39	WEMERSON GONÇALVES PARAGUAI	740683	1399411
40	WAGNER TINEL BARBOSA	740624	1399405
41	WILMAR DOS SANTOS BARBOSA	191469	1391879
42	FERNANDO NASCIMENTO DE SOUSA	187127	1391527
43	LEONARDO DE SALLES	237388	1327889
44	FABRICIO SOUZA SANTANA	741604	1399480
45	CARLOS AFONSO MAZZELI ROMEIRO	741051	1414753
46	SALMIR PINTO DE OLIVEIRA	740055	1399360
47	HELIO SILVA DE OLIVEIRA	743607	1399642
48	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	738832	1399255
49	ROGERIO EUFRAZINO DE SOUSA	741353	1399459
50	ANTONIO JUCIEL DA SILVA CARVALHO	741124	1399442
51	JOAO BATISTA DA SILVA	743011	1399593
52	GLENISSON REBOUÇAS DE SOUZA	737771	1420574
53	FABIANO FARIAS DA CONCEIÇÃO	736872	1418466
54	WELLINGTON ABRANCHES SANTANA	740411	1399389
55	CESAR AUGUSTO PRESA MESSERSCHMIDT	736198	1417561
56	RENATO BARBOSA DE FREITAS	739561	1399316
57	NALTON CLAYTON ROSA SAMPAIO	741698	1399486
58	LINCON OLIVEIRA DE LIMA	738646	1399239
59	RICARDO LUIS PINTO RABELO	739626	1399322
60	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES E SILVA	738883	1399259
61	ARI BARBOSA MARTINS	74364X	1399645
62	KELLEN RODRIGUES DO AMARAL	735396	1398762
63	VALTER ALVES COSTA	742457	1415735
64	FREDERICO SANDER	737186	1399121
65	ERON FREITAS BARBOSA	736740	1398871
66	LUCIANO CORREA MACHADO	738565	1399233
67	CESAR AUGUSTUS ROCHA DE ARAUJO	73604X	1398815
68	JOSE AUGUSTO FLORENTINO DA SILVA	738298	1399210
69	LUCIANO FLAVIO DE CARVALHO RAMOS	738468	1399225
70	LEONARDO DANIEL COLZANI	738557	1399232
71	LAILSON DA SILVA SUZARTE	742813	1399577
72	FABIO DE JESUS	736880	1398881
73	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	74252X	1414766
74	DJAVAN DE LIMA OLIVEIRA	736430	1398846
75	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	739782	1399336
76	WESLEY ARAUJO VIANA	740608	1399404
77	WESLEY XAVIER DA SILVA	740675	1399410
78	RONALDO CAMPOS COSTA	739847	1399342
79	ALYSSON JOAO BOSCO NONATO GOMES	740802	1414750
80	JOEL FRANCISCO RIOS	737925	1399179
81	MACIEL XAVIER MONTEIRO DA SILVA	738441	1399223
82	HELIO BATISTA DOS SANTOS	73778X	1399166
83	EDUARDO SOARES DE MELO	73702X	1399109
84	MAURO SERGIO MENDES	743267	1399615
85	NILSON DOS SANTOS ARAUJO	739227	1399288
86	RENATO DO NASCIMENTO SOUSA	742198	1399530
87	ERASMO JESUS DINIZ	743429	1361530
88	CLEBIO BRAZ DE QUEIROZ	735922	1398804
89	OZIEL XAVIER DE LIMA	739359	1302042
90	FABRICIO AYRES SIQUEIRA	743100	1399602
91	SALVADOR VIEIRA SOUTO	739995	1399355
92	RALFE RODRIGUES FERREIRA	742007	1399514
93	PAULO GUSTAVO CRUZ MOREIRA	739553	1399315
94	ADRIANO SANGALI DE SOUSA	741469	1337754
95	ANGELUS CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA	741043	1415734
96	CRISTIANO ALVES DA SILVA	735957	1398807
97	CANDICE GUIMARAES BARQUETTE BATISTA	73568X	1424733
98	CLEIA DE JESUS BARROS	735183	1398747
99	LINDOMAR DAVI DE CASTRO	738263	1399207
100	EDER ALVES DOS SANTOS	736368	1398842
101	ANTONIO GOIS MARTINS	743712	1399651
102	VILMAR NUNES DOS SANTOS	74073X	1399416
103	KLEBER DOS SANTOS MOTA	742848	1399580
104	REGES SILVA DE SOUZA	739634	1399323
105	GLENIO DO NASCIMENTO BARRETO	744034	1399674
106	ELICIO LUIZ DA SILVA	737135	1414723
107	JOSE NILTON DA SILVA	738069	1399190
108	DOUGLAS DE PAULA COELHO	73652X	1398854
AG	LEANDRO MOREIRA DA SILVA	73814X	1399198
109	CLAUDINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	736082	1398818
110	ALDIMAR FIALHO DE SOUZA	742996	1399592

111	WILSON DOS PASSOS ALVES PEGO	740519	1399398
112	DAWUD HENRIQUE ALVES MOHAMMAD	736597	1398860
113	MARCELO GOMES DE MIRANDA	738972	1399267
114	KATILENE ABREU CORREA DOS SANTOS	743097	1399601
115	ERIKA BARBOSA DA SILVA	735213	1398750
116	OSNEY CATARINO	739324	1399296
117	ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA	735612	1398780
118	FRANCISCO KLEITON DOS SANTOS REGIS	737445	1399140
119	ELIAS ANTONIO DE SENA LIMA	736910	1398884
120	LUCIO CARLOS GOMES	741973	1399511
121	WESLEI CRISTIAN ARAUJO MOURA	742449	1417531
122	ARNALDO NADIM MIZIARA JUNIOR	741434	1399467
123	SIMARA RODRIGUES DE SOUZA	735159	1398744
124	WELLINGTON ROSA SILVA	743941	1399669
125	ALEXANDRE DA SILVA	742856	1399581
126	ESTEVAM FONSECA DE AMORIM NETO	737089	1399115
127	JONAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR	741809	1399495
128	ALESSANDRO HENRIQUE DE SA SILVA	735647	1398783
129	WENDLEY SILVA	743984	1418469
130	ROBSON IGOR TAVARES	739804	1399338
131	ALEXANDRE ANDRADE ZANDONA	735558	1398774
132	LEONARDO JOSE CORREIA	741744	1414760
133	PAULO RENATO REGO CUNHA	742139	1399525
134	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS	739138	1399280
135	GUILHERME FERNANDO LIMA	737658	1399160
AG	WELLINGTON ROSA PIMENTEL	740446	1399391
136	MARCELO CARDOSO GUIMARAES	738875	1399258
137	RICK WILLY ALVES PESSOA	739693	1399327
138	MARCELO BRITO MAGALHAES	738409	1399219
139	NAILMA FERREIRA LOPES DA SILVA	743895	1325104
140	RODRIGO DA SILVA ORSO	739731	1399331
141	RONALDO ALVES CHAGAS	740128	1399366
142	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	735620	1398781
143	CLEITON JUNSTINO LEITE	73618X	1398826
144	WILLIAM DAS CHAGAS DE CARVALHO	740284	1399378
145	REGINALDO CALDAS NEVES	739650	1399325
146	WELINTON ANDRE DA SILVA	740489	1399395
147	MAURICIO PINHEIRO DE SOUSA	738654	1399240
148	ROMULO ALESSANDRO ARAUJO	741361	1399460
149	CHRISTIAN GOMES DA SILVA	736155	1398823
150	CARLOS EDUARDO FEITOSA RODRIGUES	740977	1399432
151	SERGIO PEREIRA DA SILVA	742597	1399563
152	WILSON DE AGUIAR CORREIA	740454	1399392
153	MARCIO MOURA DOS SANTOS	739170	1399284
154	ORDILEI SOARES MARIANO	739251	1399291
155	FRANCISCO FERNANDES GONÇALVES	737127	1414722
156	HALISSON LIMA SARAIVA	741493	1399472
157	MARCOS AURELIO CARVALHO DE AQUINO	739014	1399270
158	AUBREY ARRAIS LEMOS	741248	1399449
AG	WILTON CESAR OLIVEIRA DE SOUSA	740462	1399393
159	JOSUE FERREIRA DE SANT'ANNA	738328	1399212
160	RONI DIEGO DE ARAUJO SILVA	743577	2399639
161	MAX PIRES GONÇALVES MOREIRA	742023	1399516
162	ROBSON FERNANDES TAVARES	739839	1399341
163	GENILDO GOMES MACEDO	737348	1399135
164	ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	740969	1399431
165	JOSE DANIEL DANTAS	743275	1399616
166	RONYCLEYTON SOARES DE JESUS	741671	1417748
167	GILVAN DA SILVA ALVES	73733X	1399134
168	JOESER PINTO BARROS	738085	1399192
169	MARLON CABRAL CURADO	738735	1399248
170	HEGLISSON ANDRADE DE SOUSA	737798	1399167
171	EDMILSON EUSTAQUIO DOS SANTOS	736449	1398847
172	JEAN RICARDO DE LIZ COSTA	737682	1399163
173	ALESSANDRO NUNES DE SOUZA	743690	1399649
AG	MURILLO LOBO DA ROCHA	742430	1399551
174	WANDERSON LUIZ GOMES DE LIMA	740578	1399402
175	ABEL TEIXEIRA DE ALMEIDA	743488	1399631
176	LUIS ANTONIO ALENCAR ARAUJO	738336	1399213
177	ELISANGELA ALVES DE PAIVA	735434	1398766
178	ALAN COSTA BENITES	740896	1215088
179	EDCLEI ARAUJO OLIVEIRA	736589	1398859
180	MARCELO MARQUES PEREIRA	738689	1399243

1.3. À Graduação de Segundo-Sargento do QPPMC, para preenchimento 70 (setenta) de 187 (cento e oitenta e sete) vagas existentes na graduação, os Terceiros-Sargentos:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	MATRÍCULA SIAPE
1	REGIS DE MORAIS LOPES DOS REIS	7315120	1083923
2	JUSSIARA DA SILVA LOPES	731454X	1102511
3	WANDERSON DA SILVA TEIXEIRA	732295X	1106396
4	FLAVIO DE SOUSA CAMELO	7319444	1104895

5	LUCAS CONSOLI CLAUDINO	7317999	1105151
6	FABIO MIRCIO ALVES ANDRE	7318286	1105204
7	KRISTHYANO RODRIGO DE SOUZA CUNHA	7323719	1111260
8	LEONARDO OLIVEIRA COUTINHO	7323026	1106419
9	ANDERSON SOUSA LIMA	7321813	1105583
10	VINICIUS MATEUS MUNDIM OLIVEIRA	7318502	1105279
11	CHRISNAMURTH NOGUEIRA DOS SANTOS	731647X	1103374
12	ARISTON EVANGELISTA ZAGO	732023X	1105778
13	THIAGO SILVA ARAÚJO	7323883	1111315
14	HENRIQUE BARREIRA DE SOUSA	7324197	1114381
15	MARCOS WERNER NOBRE PARREIRA	7319290	1104443
16	TIAGO FRANC TRINDADE VALENTIM	731888X	1104709
17	EDUARDO FELIPE CALAÇA CLEMENTINO	7321767	1593448
18	JULIANNE KAROLINE ROCHA ALVES	7315392	1102761
AG	REINALDO ALVES DE ALMEIDA	7320922	1104883
19	LINCONL FARIA FERREIRA	7321481	1627667
20	FILIPE XAVIER DE LIRA SILVA	7321422	1105115
21	VINICIUS COSTA SARAIVA	7320779	1608277
22	ALEXANDRE RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	7323921	1111170
23	ALAN DE SOUSA GOMES	7323735	1111178
24	CESAR DIVINO ALMEIDA BRITO JUNIOR	7322836	1823466
25	VICTOR MATHEUS FERNANDES OLIVEIRA	7321163	1722209
26	ADRIANA FONSECA SOUSA	7313934	1647271
27	SIMONE LIMA FERREIRA	7322399	1106350
28	LIGIA MARIA DE FATIMA ABADIO LOPES	731423X	1104390
29	DANIEL DOS SANTOS BATISTA	7318820	1104701
30	RAFAEL NETO NOVAIS	7320418	1104504
31	DENNER CEZAR COSTA SOUZA	7320477	1105808
32	CARLOS LEONEL VIEITO MARQUES JUNIOR	7321511	1104597
33	CLEMIO CARLO NASCIMENTO DE ALMEIDA	7321821	1105576
34	ROGERIO MARQUES DE FARIAS	7317689	1103440
35	RAFAEL SANTOS ANDRADE	7320965	1105660
36	PEDRO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	7323751	1111149
37	SÉRGIO ALDIR DA SILVA JUNIOR	7322739	1106460
38	RAMON UBIRATAN DE SOUZA ARAÚJO	7323220	1107620
39	JANDIR CARLOS BARRETO AZEVEDO COSTA	7316739	1105628
40	FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	7323441	1767333
41	EDUARDO RIBEIRO PIMENTEL	7322143	1105705
42	ROGER AUGUSTO SOUSA	7318456	1104093
43	PAULO SÉRGIO VASCONCELOS MACHADO JUNIOR	7323174	1107602
44	JANIO RIBEIRO PAZ	7323840	1111251
45	MAURO SERGIO DE JESUS FERNANDES	7321996	1105312
AG	TIAGO HALLEY BARBOSA DOS SANTOS	7322275	1106290
46	RENATO DA SILVA NASCIMENTO	7324162	1114365
47	MARCIO MAICON DA SILVA CARDOSO	7324154	1858168
48	DIÓGENES OLIVEIRA MARQUES DA CRUZ	7322925	1106392
49	SAUNDER TERCIO ROSA	7321384	1105105
50	LINCOLN HENDRIX MORAIS OLIVEIRA	7321503	1104633
51	LEANDRO CAVALCANTE MORAES	7324014	1111328
52	DANIEL MACEDO BARBOSA	7316410	1103419
53	NATAN MANOEL BARBOSA E SILVA DAS CHAGAS	731812X	1105180
54	CARLOS HENRIQUE CRUZ DE QUEIROZ	732040X	1683285
55	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	7314965	1853154
56	RONI CLAUDIO DA SILVA SANTANA	7324103	1113023
57	LUIZ GUEDES DE MOURA JUNIOR	7322712	1106365
58	ELIAS JERÔNIMO SILVA JÚNIOR	7324138	1114362
59	EDUARDO SANTOS DE BARROS	7319436	1658929
60	PAULO VITOR SILVA OLIVEIRA	7320205	1105342
61	LUCAS NUNES DO ESPIRITO SANTO	7320124	1105300
62	BRUNO WAGNER COSTA	7322992	1106409
63	ALEXANDRE MARTINS DE MELO	732331X	1107610
64	LUIS SOARES NASCIMENTO	732300X	1106412
65	RAFAEL OLIVEIRA BRAGA DE GOES	7321805	1105595
66	DANIEL GRANJEIRO RODRIGUES	7324022	1111367
67	LUCAS ALVES DA COSTA ROCHA	7316623	1103283
68	TIAGO FERNANDO ALVES MOTA	2182270	2886833
69	LUIZ MULLER DA SILVA GOMES	7318359	1105179
70	CLEBER BORGES TEIXEIRA	7322682	1106441

2. Publique-se em BCG.

Assinado Eletronicamente
ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM
Comandante-Geral
(200745210)

II - ADMINISTRATIVOS

a. Portaria/Nomeação/Exoneração

PORTARIA PMDF DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso III, do Decreto Federal n.º 10.443, de 28 de julho de 2020, e o art. 1º, do Decreto Distrital n.º 45.873, de 05 de junho de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR o MAJ QOPM RENAN ARAKAKI DE OLIVEIRA, matrícula 81.166/1, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2026.

NOMEAR o MAJ QOPM TONY DE SOUSA MARÇAL, matrícula 72.840/3, na Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula 73.481/0, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Subcomandante, do 4º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2026.

NOMEAR o MAJ QOPM FLAVIO PACHECO BUFFON, matrícula 77.160/0, na Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Subcomandante, do 4º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Assinado Eletronicamente

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

Comandante-Geral

(200592545)

b. Portaria/Designação de Membro

PORTARIA ORDINATÓRIA, 14 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77; combinado com o art. 8º, incisos I e VI, do Decreto Federal nº 10.443/20; e tendo em vista o contido no art. 47, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 12.086/09,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), por ter sido nomeado Comandante Geral a contar de 1 de abril de 2026, conforme disposto no art. 12, § 3º, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.873/11, o CORONEL do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, Mat. 50.565/X.

Art. 2º - DISPENSAR, da função de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), por ter sido nomeado Subcomandante Geral a contar de 1 de abril de 2026, conforme disposto no art. 12, § 3º, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.873/11, o CORONEL do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) ANDRE LUIZ CALDAS, Mat. 50.588/9.

Art. 3º - DESIGNAR, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), conforme disposto no art. 12, § 3º, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.873/11, o CORONEL do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, Mat. 50.568/4.

Art. 4º - DESIGNAR, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), conforme disposto no art. 12, § 3º, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.873/11, o CORONEL do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, Mat. 50.607/9.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

Comandante-Geral

(200338434)

c. Portaria/Autorização para Afastamento do Distrito Federal

PORTARIA ORDINATÓRIA, 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e o art. 8º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; com fundamento nos arts. 2º, 4º e 27 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como nos arts. 2º, inciso I, alínea "a"; 3º, incisos IX; 9º, parágrafo único; 10, parágrafo único; e 11, inciso IV, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 24.456, de 12 de março de 2004; e considerando, ainda, os atos e documentos constantes do Processo SEI/GDF nº 00054-00058711/2026-21.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto Distrital nº 37.530, de 29 de julho de 2016, o afastamento do Distrito Federal, com ônus para a Corporação, dos seguintes militares: MAJ QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, matrícula 7305850 (comandante de aeronave); MAJ QOPM DAVID DE SOUSA SANTOS, matrícula 7305788 (copiloto); e 2º SGT QPPMC JELVISLEY DA COSTA FIALHO, matrícula 7317778 (mecânico de voo), designados para participar de missão de apoio, em aeronave institucional, à equipe de salto livre do BOPE/PMERJ, no período de 22 a 27 de abril de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2. Dê-se ciência aos interessados.

3. Determinar que, após o término do afastamento, sejam anexados aos autos os comprovantes de viagem, bem como o certificado e relatório de participação no evento.

4. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) e ao Departamento de Operações (DOP), para providências decorrentes.

5. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMDF

(200628353)

d. Portaria/Autorização para Afastamento ao Exterior

PORTARIA ORDINATÓRIA, 17 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Chefe da Casa Militar, de 14 de abril de 2026, publicado no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026 (200374751), relativo ao Processo SEI/GDF nº 00054-00059128/2026-38, que autorizou, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 505269, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2026, a fim de participar do Curso

sobre Educação de Liderança e Desenvolvimento, ofertado pela ILEA San Salvador, na cidade de San Salvador, República de El Salvador, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

RESOLVE:

1. ENQUADRAR, com fulcro no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.530, de 29 de julho de 2016, o afastamento ao exterior do policial militar supracitado, sem ônus para a Polícia Militar do Distrito Federal, relativamente a diárias no exterior e transporte, nos termos dos arts. 11, incisos I e V, e 17 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; do art. 8º do Decreto nº 24.456, de 12 de março de 2004; e do art. 30, incisos I e III, do Decreto nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e conforme o disposto na Informação Técnica nº 115/2026 – CM/AJL (200263646) e na respectiva cota de aprovação (200263688).
2. Dê-se ciência ao interessado.
3. Determinar que, após o término do afastamento, sejam anexados aos autos os comprovantes de viagem, bem como o certificado e relatório de participação no evento.
4. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), ao Departamento de Operações (DOP) e ao Estado-Maior (EM), para providências decorrentes.
5. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF
(200630397)

4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

5ª Parte - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sem Alteração.

6ª Parte - ASSUNTOS FINANCEIROS

Sem Alteração.

ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL MILITAR

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª Parte - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ADMINISTRATIVOS

a. Requerimentos/Despachos

1) Praças

No(s) requerimento(s) em que o(s) policial(is) militar(es) abaixo relacionado(s) solicita(m) transferência para reserva remunerada, por ter(em) cumprido o tempo mínimo de serviço, conforme previsto no inciso I do art. 90 e art. 91 ambos da Lei nº 7.289/84 e artigos 24-F e 24-G do Decreto-lei nº 667/69, e de acordo com a declaração de tempo de serviço expedida pela Seção de Cadastro da Diretoria de Pessoal Militar, deu o Diretor de Pessoal Militar o seguinte despacho: Deferido; Seja(m) encaminhado(s) o(s) respectivo(s) processo(s) à Divisão de Promoção e Avaliação de Desempenho (DPAD), à Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPP) e à Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC); Publique-se.

Nº	GRAD	QUADRO	NOME	MAT.	PROCESSO SEI	UPM ORIGEM
1	ST	QPPMC	ROMILIO GOMES DOS SANTOS FILHO	16.821/1	00054-00080873/2021-31	DALF
2	ST	QPPMC	FLORISVALDO FERNANDES	20.822/1	00054-00061608/2026-69	24º BPM
3	ST	QPPMC	ELTON JOSE SOARES	21.189/3	00054-00057406/2026-12	CMT
4	1º SGT	QPPMC	DAGMAR ORNELAS NASCIMENTO	23.120/7	00054-00060792/2026-20	14º BPM

(200197407)

4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

5ª Parte - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sem Alteração.

6ª Parte - ASSUNTOS FINANCEIROS

Sem Alteração.

ATOS DO DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª Parte - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - PESSOAL/ALTERAÇÕES DIVERSAS

a. Praças

1) Apresentação

2º SGT QPPMC RAFAEL BISPO SILVA, Matr. 196.887/4, ao DGP, para fins de lotação. O Memorando nº 64/2026 - PMDF/DGP/DVPC/SAD informa ter usufruído férias relativas de 2019 a 2024, SEI/GDF nº 198045227 e o Despacho - PMDF/DGP/GAB/SSAD informa ter usufruído férias relativas a 2018. SEI/GDF nº 198461232;

3º SGT QPPMC FABIANO ALVES FRANCO, Matr. 733.003/0, ao DGP, para fins de lotação. O Memorando nº 65/2026 - PMDF/DGP/DVPC/SAD informa ter usufruído férias relativas de 2018 a 2024. SEI/GDF nº 198046156;

3º SGT QPPMC THIAGO RODRIGUES ARANTES, Matr. 733.221/1, ao DGP, para fins de lotação. O Memorando nº 66/2026 - PMDF/DGP/DVPC/SAD informa ter usufruído férias relativas de 2018 a 2024. SEI/GDF nº 198047371;

SD QPPMC LARA DE FREITAS PENA, Matr. 739.274/5, ao DGP, para fins de lotação. O Memorando nº 68/2026 - PMDF/DGP/DVPC/SAD informa ter usufruído férias relativas de 2022 a 2024. SEI/GDF nº 198052283.

2) Licença para Tratamento de Saúde Própria

ST QPPMC CLEONICE DE NAZARE CAETANO, Matr. 17.639/7, da DVPC, 03 (três) dias, de 24 a 26MAR2026; 20 (vinte) dias, de 27MAR a 15ABR2026; e, 30 (trinta) dias, de 16ABR a 15MAI2026, conforme Carteira de Saúde;

1º SGT QPPMC CAMILA VIEIRA DA SILVA SANTOS, Matr. 72.493/9, da DVPC, 03 (três) dias, de 25 a 27MAR2026, conforme Atestado Médico do CMed;

1º SGT QPPMC RAFAEL LUIZ DE ASSIS ARAUJO, Matr. 72.725/3, da DVPC, 05 (cinco) dias, de 26 a 30MAR2026, conforme Atestado Médico do Hospital Santa Lúcia Norte; e, 05 (cinco) dias, de 26 a 30MAR2026, conforme Carteira de Saúde;

2º SGT QPPMC RUBEM RODRIGUES IRINEU, Matr. 73.996/0, da DVPC, 60 (sessenta) dias, de 09MAR a 07MAI2026, conforme Carteira de Saúde;

2º SGT QPPMC GUSTAVO DE OLIVEIRA RIBEIRO PALATUCCI, Matr. 215.213/4, 30 (trinta) dias, de 24MAR a 22ABR2026, conforme Carteira de Saúde.

3) Restrição Médica

1º SGT QPPMC JOSE DIONIZIO FILHO NETO, Matr. 72.878/0, da DVPC, apto ao Serviço Policial Militar com restrição a PO, PA, e SN, por 60 (sessenta) dias, de 30MAR a 28MAI2026;

2º SGT QPPMC LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA, Matr. 73.542/6, da DVPC, apta ao Serviço Policial Militar com restrição a PO, EF e UU, por 180 (cento e oitenta) dias, de 11ABR a 07OUT2026, conforme Despacho—PMDF/DGP/DVPC/ATEN/INEX. SEI/GDF nº 200176733;

3º SGT QPPMC MARIO MACHADO DOS ANJOS, Matr. 195.720/1, da DVPC, apto ao Serviço Policial Militar com restrição a PO, SN, EF e UU, por 120 (cento e vinte) dias, de 18MAR a 15JUL2026.

4) Licença Luto

ST QPPMC VALERIA BARREIRO DOS SANTOS ARAÚJO, Matr. 23.881/3, da DVPC, 08 (oito) dias, de 25MAR a 1ºABR2026, pelo falecimento de sua genitora, Maria da Luz Silva dos Santos, CPF 379.643.991-87, conforme Certidão de Óbito expedida pelo 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e PJ do DF;

2º SGT QPPMC PAULO ROBERTO BEZERRA ARAUJO, Matr. 215.074/3, da DVPC, 08 (oito) dias, de 05 a 12ABR2026, pelo falecimento de sua irmã, Cristina Oliveira de Araújo, CPF 783.096.971-04, conforme Certidão de Óbito expedida pelo 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e PJ do DF.

II - ADMINISTRATIVOS

a. Requerimentos/Despachos

1) Oficial

MAJ PM RR PTTC GILVAN RIBEIRO DA SILVA, Matr. 14.848/2, da DVPC, requer 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, nos dias 17, 22 a 24 e 27ABR2026; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO como Dispensa Recompensa/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198332753.

2) Praças

ST PM RR PTTC DANTE NOGUEIRA DE LEMOS, Matr. 12.853/8, da DVPC, requer 02 (dois) dias de abono de ponto anual, de 13 a 14ABR2026, restando 03 (três) dias; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO como Dispensa Recompensa/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 197630117;

ST QPPMC PAULO ROBERTO DE SOUZA MACHADO, Matr. 20.340/8, da DVPC, requer 02 (dois) dias de abono de ponto anual, de 13 a 14ABR2026, restando 03 (três) dias; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199239492;

ST QPPMC VALÉRIA BARREIRO DOS SANTOS, Matr. 23.881/3, da DVPC, requer 05 (cinco) dias de suas férias relativas a 2025, 2ª parcela, de 23 a 27MAR2026, restando 14 (catorze) dias; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 197810701;

1º SGT PM RR PTTC MARCOS ALEX GARCIA, Matr. 14.368/5, da DVPC, requer concessão de abono de ponto natalício em 06AGO2026, conforme Art.5º da Portaria PMDF 1460/2025; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199856312;

1º SGT PM RR PTTC MARCOS ALEX GARCIA, Matr. 14.368/5, da DVPC, requer reprogramação de suas férias relativas a 2025, de maio para agosto de 2026; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 200070727;

1º SGT QPPMC HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA, Matr. 22.521/5, da DVPC, requer 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, nos dias 31MAR e 1º a 2 e 6 a 7ABR2026; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198809227;

1º SGT PM RR PTTC ROBERTO CARLOS SANT'ANA, Matr. 10.510/4, da DPVC, requer 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, de 06 a 10ABR2026; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198705032;

1º SGT PM RR PTTC LAWRENCE JOHNSON SCOFIELD FURLETTI, Matr. 15.246/3, da DVPC, requer concessão de abono de ponto natalício em 13ABR2026, conforme Art.5º da Portaria PMDF 1460/2025; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199398917;

1º SGT QPPMC PAULO HENRIQUE DE LIMA DOURADO, Matr. 24.300/0, da DVPC, requer reprogramação de suas férias relativas a 2025, de novembro para maio de 2026; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199513402;

1º SGT QPPMC RAFAEL LUIZ DE ASSIS ARAUJO, Matr. 72.725/3, da DVPC, requer reprogramar suas férias relativas a 2025, de maio para outubro de 2026; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199227071;

2º SGT PM RR PTTC HADIDE DA SILVA NUNES, Matr. 17.648/6, da DVPC, requer reprogramar suas férias relativas a 2025, de março para outubro de 2026; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 197877942;

2º SGT QPPMC LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA, Matr. 73.542/6, da DVPC, requer concessão de abono de ponto natalício em 14ABR2026, conforme Art.5º da Portaria PMDF 1460/2025; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198290870;

SD QPPMC LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR, Matr. 737.940/4, da DVPC, requer concessão de abono de ponto natalício em 08ABR2026, conforme Art.5º da Portaria PMDF 1460/2025; exarou o Diretor da DVPC: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199502870.

4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - JUSTIÇA

a. Elogio

1) Oficial/Praças

“É por dever de justiça e com elevada consideração e apreço que consigno a presente referência elogiosa aos Policiais Militares MAJ RR PTTC RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Matr. 9.843/4, 1º SGT RR PTTC LAWRENCE JOHNSON SCOFIELD FURLETTI, Matr. 15.246/3 e 1º SGT QPPMC LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA, Matr. 73.542/6, que, no exercício de suas funções junto à Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, prestam atendimento de forma exemplar, pautado no elevado padrão de profissionalismo, urbanidade e dedicação./Evidencia-se o MAJOR RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA pela liderança, organização e zelo na condução dos trabalhos, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade, refletindo seu compromisso com a missão institucional e com a valorização do público atendido./Destaca-se o 1º SGT LAWRENCE JOHNSON SCOFIELD FURLETTI pela postura proativa, cordialidade e eficiência no atendimento, demonstrando elevado senso de responsabilidade e comprometimento com o serviço público, contribuindo significativamente para a excelência dos serviços prestados./Ressalta-se a 1º SGT LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA pela atenção, sensibilidade e presteza no trato com o público, evidenciando empatia e elevado grau de profissionalismo, atributos que enobrecem a função policial militar e fortalecem a imagem institucional./É louvável o empenho e dedicação dos referidos policiais, que, com competência, responsabilidade e urbanidade, cumprem com excelência as missões que lhes são confiadas, engrandecendo o nome da Corporação perante a sociedade./Dessa forma, concito-os a prosseguirem nessa trajetória, pois se tornam motivo de orgulho e admiração para a nossa Corporação, exemplo inquestionável para seus pares, fato que certamente os conduzirá ao pleno êxito pessoal e profissional./Diante do exposto, solicito que o presente elogio seja lançado nos assentamentos funcionais dos referidos policiais militares, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados.”(INDIVIDUAL). MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA – CEL QOPM/Diretor de Veteranos, Pensionistas e Civis. Proposta - PMDF/DGP/DVPC/SAD. SEI/GDF nº 199787428.

“É por dever de justiça e com elevada consideração e apreço que consigno a presente referência elogiosa ao Policial Militar SD LUCAS HUMBERTO FERREIRA PENHA, Matr. 739.289/3, que, no exercício de suas funções, vem se destacando pelo elevado padrão de profissionalismo, urbanidade e dedicação ao serviço./O referido policial demonstra ser extremamente solícito e proativo, atuando com presteza e eficiência no cumprimento das missões que lhe são confiadas. Destaca-se, ainda, pela empatia no relacionamento com seus pares e superiores, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo./Ressalte-se sua capacidade de lidar com situações adversas, mantendo o equilíbrio, a responsabilidade e a tomada de decisão adequada, mesmo diante de circunstâncias complexas, inclusive aquelas que surgem de forma inesperada e demandam pronta resposta./Ademais, evidencia constante interesse pelo aprendizado e aprimoramento profissional, buscando continuamente adquirir novos conhecimentos, o que reflete diretamente na qualidade do serviço prestado./É louvável o empenho e dedicação do policial, que, com competência e comprometimento, cumpre com excelência suas atribuições, engrandecendo o nome da Corporação./Dessa forma, concito-o a prosseguir nessa trajetória, pois se torna motivo de orgulho e admiração para a nossa Corporação, exemplo para seus pares, fato que certamente o conduzirá ao pleno êxito pessoal e profissional./Diante do exposto, solicito que o presente elogio seja lançado nos assentamentos funcionais do referido policial militar, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados.” (INDIVIDUAL). JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – TC QOPM. Proposta - PMDF/DGP/DVPC/SAD. SEI/GDF nº 199944494.

(200628566)

5ª Parte - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sem Alteração.

6ª Parte - ASSUNTOS FINANCEIROS

Sem Alteração.

ATOS DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª Parte - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - PESSOAL/ALTERAÇÕES DIVERSAS

a. Oficiais

1) Restrição Médica

MAJ QOPM HILDON CESAR FERNANDES MOURA, Matr. 23.626/8, da DPAD, apto ao Serviço Policial Militar com restrição a PO e EF, por 180 (cento e oitenta) dias, de 09JAN a 07JUL2026;

CAP QOPMA MARCIO ALVES FARIAS, Matr. 23.776/0, da DPAD, apto ao Serviço Policial Militar com restrição a PO e EF, por 90 (noventa) dias, de 13MAR a 10JUN2026.

2) Licença para Tratamento de Saúde Própria

MAJ QOPM HILDON CESAR FERNANDES MOURA, Matr. 23.626/8, da DPAD, 03 (três) dias, de 04 a 06FEV2026, conforme Atestado Médico, CRM – DF 25.697.

b. Praças

1) Restrição Médica

1º SGT QPPMC NILSON MORAIS RIBEIRO, Matr. 23.860/0, da DPAD, apto ao Serviço Policial Militar com restrição a PO e EF, por 180 (cento e oitenta) dias, de 04MAR a 20AGO2026;

2º SGT QPPMC JOANA ROSA LOZADO, Matr. 195.681/7, da DPAD, apto ao Serviço Policial Militar com restrição a PO e EF, por 180 (cento e oitenta) dias, de 23FEV a 21AGO2026;

2) Licença para Tratamento de Saúde Própria

1º SGT QPPMC DANIEL PAIVA ALENCAR BUENO, Matr. 72.903/5, da DPAD, 03 (três) dias, de 04 a 06MAR2026, conforme Atestado Médico do Hospital Santa Marta, CRM – DF 28.134;

2º SGT QPPMC JOANA ROSA LOZADO, Matr. 195.681/7, da DPAD, 03 (três) dias, de 07 a 09JAN2026, conforme Atestado do Hospital HOME, CRM – DF 24.275;

SD QPPMC DIEGO FERRARI MARCOLAN, Matr. 737.220/5, da DPAD, 02 (dois) dias, de 18 a 19MAR2026, conforme Atestado Médico do Hospital PACINI, CRM – DF 8.392.

3) Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família

SD QPPMC DIEGO FERRARI MARCOLAN, Matr. 737.220/5, da DPAD, 30 (trinta) dias, de 02ABR a 1ºMAI2026, para acompanhar sua companheira, LARISSA FERNANDA ALVES CIRILO FERRARI, com fulcro na Portaria PMDF nº 564, de 4 de junho de 2007, alterada pela Portaria PMDF nº 1.025, de 20 de janeiro de 2017, conforme Carteira de Saúde. SEI/GDF nº 199937777.

II - ADMINISTRATIVOS

a. Requerimentos/Despachos

1) Oficial

CAP QOPM KARLA FABIANA DONINI DE CARVALHO DANTAS, Matr. 730.799/3, da DPAD, solicita suspensão da dispensa recompensa em 17ABR2026, registrada no Processo SEI nº 00054-00058675/2026-04; exarou o Chefe da DPAD: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 200607061.

2) Praças

1º SGT QPPMC HUDSON SIQUEIRA SILVA, Matr. 23.652/7, da DPAD, requer 02 (dois) dias de abono de ponto anual, de 9 a 10ABR2026, restando 03 (três) dias; exarou o Chefe da DPAD: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199590624;

1º SGT QPPMC DANIEL PAIVA ALENCAR BUENO, Matr. 72.903/5, da DPAD, requer 05 (cinco) dias de suas férias relativas a 2025, 1ª parcela, de 16 a 20MAR2026, restando 25 (vinte e cinco) dias; exarou o Chefe da DPAD: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 196056453;

1º SGT QPPMC DANIEL PAIVA ALENCAR BUENO, Matr. 72.903/5, da DPAD, requer 05 (cinco) dias de suas férias relativas a 2025, 2ª parcela, de 30MAR a 03ABR2026, restando 20 (vinte) dias; exarou o Chefe da DPAD: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198686476;

2º SGT. QPPMC JOANA ROSA LOZADO, Matr. 195.681/7, da DPAD, requer 10 (dez) dias de suas férias relativas a 2025, 1ª parcela, de 30MAR a 08ABR2026, restando 20 (vinte) dias; exarou o Chefe da DPAD: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 197118492;

2º SGT. QPPMC JOANA ROSA LOZADO, Matr. 195.681/7, da DPAD, requer concessão de abono de ponto natalício em 26 de março de 2026; exarou o Chefe da DPAD: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 197422875;

SD QPPMC DIEGO FERRARI MARCOLAN, Matr. 737.220/5, da DPAD, requer 2 (dois) dias de abono de ponto anual, nos dias 27 e 30MAR2026, restando 03 (três) dias; exarou o Chefe da DPAD: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198301301;

SD QPPMC DIEGO FERRARI MARCOLAN, Matr. 737.220/5, da DPAD, requer 5 (cinco) dias de suas férias relativas a 2025, 2ª parcela, de 20 a 24ABR2026, restando 15 (quinze) dias; exarou o Chefe da DPAD: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198302771.

3) Comissionado

GIOVANNA CRISTINA MOREIRA MAGALHÃES, Matr. 740.037/3, da DPAD, requer 01 (um) dia de abono de ponto anual, em 23FEV2026, restando 04 (quatro) dias; exarou o Chefe da DPAD: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 195125167.

(200651884)

4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

5ª Parte - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sem Alteração.

6ª Parte - ASSUNTOS FINANCEIROS

Sem Alteração.

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª Parte - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - PESSOAL/ALTERAÇÕES DIVERSAS

a. Oficiais

1) Restrição Médica

CAP QOPM RONDINELE ALVES RIBEIRO, Matr. 72.905/1, da DPP, apto ao Serviço Policial Militar, com restrição a PO, por 180 (cento e oitenta) dias, de 31MAR a 26SET2026, conforme Memorando nº 174/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD. SEI/GDF nº 199134793.

2) Licença para Tratamento de Saúde Própria

TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, Matr. 50.707/5, da DPP, 01 (um) dia, em 06ABR2026, conforme Atestado Odontológico, CRO-DF 76.89.

b. Praças

1) Apresentação

2º SGT QPPMC CAMILA APARECIDA DA MOTA RAMOS, Matr. 731.339/X, à DVPC, para compor seu efetivo. O Memorando nº 150/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD informa ter usufruído férias de 2018 a 2024, conforme pesquisa ao SGpol e a Ficha de Assentamentos em 23MAR2026. SEI/GDF nº 198293074;

CB QPPMC RENATO TEODORO NUNES, Matr. 735.840/7, à DPP, para compor seu efetivo. O Memorando nº 247/2026 - PMDF/8ºBPM/SP/SSAD informa ter usufruído férias relativas de 2018 a 2024. SEI/GDF nº 198292891.

2) Licença para Tratamento de Saúde Própria

3º SGT QPPMC GEISSY DE LIMA MARTINS, Matr. 732.658/0, da DPP, 47 (quarenta e sete) dias, de 10ABR a 26MAI2026, conforme Memorando nº 186/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD. SEI/GDF 199980261;

CB QPPMC RENATO TEODORO NUNES, Matr. 735.840/7, da DPP, 30 (trinta) dias, de 23MAR a 21ABR2026, conforme Memorando nº 163/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD. SEI/GDF nº 198789210;

CB QPPMC RENAN FERNANDES DE SOUZA, Matr. 735.848/2, da DPP, 04 (quatro) dias, conforme Carteira de Saúde, Memorando nº 153/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD. SEI/GDF nº 198480927;

SD QPPMC RODRIGO FERNANDES DA SILVA, Matr. 736.962/X, da DPP, 02 (dois) dias, de 26 a 27MAR2026, conforme Memorando nº 161/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD. SEI/GDF nº 198764561;

SD CS QPPMC BETINA TAVARES AVILA, Matr. 738.338/X, da DPP, 13 (treze) dias, de 29MAR a 10ABR2026, Memorando nº 185/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD. SEI/GDF nº 199724799;

SD QPPMC REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, Matr. 737.141/1, da DPP, 30 (trinta) dias, de 26MAR a 24ABR2026, conforme Memorando nº 156/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD. SEI/GDF nº 198588209.

2) Restrição Médica

1º SGT QPPMC HUDSON PEREIRA DOS REIS, Matr. 73.755/0, da DPP, apto ao Serviço Policial Militar, com restrição a PO e EF, por 180 (cento e oitenta) dias, de 27MAR a 22SET2026, conforme Memorando nº 178/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD. SEI/GDF nº 199275723.

II - ADMINISTRATIVOS

a. Requerimentos/Despachos

1) Oficiais

TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, Matr. 50.750/4, da DPP, requer 12 (doze) dias de suas férias relativas a 2025, 1ª parcela, de 08 a 19JUN2026, restando 18 (dezoito) dias; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199487046;

TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, Matr. 50.750/4, da DPP, requer 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, nos dias 04 a 06MAI e 02 a 03JUN2026; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199481649;

MAJ PM RR PTTC EDSON YUJI SAIKI, Matr. 09.547/8, da DPP, requer 03 (três) dias de abono de ponto anual, de 30 a 31MAR e 1ºABR2026, restando 02 (dois) dias; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198559916;

MAJ PM RR PTTC EDSON YUJI SAIKI, Matr. 09.547/8, da DPP, requer 05 (cinco) dias de suas férias relativas a 2025, de 13 a 17ABR2026, 2ª parcela, restando 20 (vinte) dias; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199766035.

2) Praças

ST PM RR PTTC RAIMUNDO PEREIRA DE MORAIS, Matr. 20.170/7, da DPP, requer 02 (dois) dias de abono de ponto anual, de 26 a 27MAR2026, restando 02 (dois) dias; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198579861;

ST PM RR PTTC REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, Matr. 20.474/9, da DPP, requer concessão de abono de ponto natalício em 13ABR2026, conforme Portaria PMDF nº 1.460, de 10 de março de 2026, Art. 4º; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199439020;

ST PM RR PTTC CRISTIANO LOPES DA SILVA, Matr. 22.269/0, da DPP, requer 15 (quinze) dias de suas férias relativas a 2025, 1ª parcela, de 10 a 24JUN2026, restando 15 (quinze) dias; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 200158537;

1º SGT QPPMC EDNALDO RODRIGUES RANGEL, Matr. 21.367/5, da DPP, requer 05 (cinco) dias de ponto de ponto anual, de 13 a 17ABR2026; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199446954;

2º SGT QPPMC WANDERLEY NOGUEIRA GONÇALVES, Matr. 732.265/8, da DPP, requer concessão de abono de ponto natalício em 20ABR2026, conforme Portaria PMDF nº 1.460, de 10 de março de 2026, Art. 4º; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199921980;

3º SGT QPPMC EDILENE BORGES MARTINS, Matr. 732.750/1, da DPP, requer 02 (dois) dias de abono de ponto anual, de 30 a 31MAR2026, restando 03 (três) dias; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198033415;

3º SGT QPPMC EDILENE BORGES MARTINS, Matr. 732.750/1, da DPP, requer 02 (dois) dias de dispensa recompensa, por ter participado da competição VIII OLINSESP, de 16 a 17ABR2026, conforme Memorando Circular nº 91/2026 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG (199300766); exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199300766;

3º SGT QPPMC EDILENE BORGES MARTINS, Matr. 732.750/1, da DPP, requer 09 (nove) dias de suas férias relativas a 2025, 1ª parcela, de 22 a dia 30ABR2026, restando 21 (vinte e um) dias; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199500276;

CB QPPMC RENAN FERNANDES DE SOUZA, Matr. 735.848/2, da DPP, requer 10 (dez) dias de suas férias relativas a 2025, 1ª parcela, de 18 a 27MAI2026, restando 20 (vinte) dias; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 199303436;

SD QPPMC ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES, Matr. 737.121/7, da DPP, requer concessão de abono de ponto natalício em 07ABR2026, conforme Portaria PMDF nº 1.460, de 10 de março de 2026; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 198805967.

3) Comissionados

MARCELO ANTONIO MELONIO DA SILVA, Matr. 734.379/5, da DPP, requer 01 (um) dia de abono de ponto anual, em 20MAR2026, restando 04 (quatro) dias; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 197911897;

SOSLAINE REGIA DA SILVEIRA, Matr. 736.409/1, da DPP, requer reprogramar suas férias relativas a 2025 em três parcela, 1ª parcela, 10 (dez) dias, de 22ABR a 1ªMAI2026; 2ª parcela, 10 (dez) dias, de 08 a 17SET2026; e, 3ª parcela, 10 (dez) dias, de 21 a 30OUT2026; exarou o Diretor da DPP: DEFIRO/PUBLICUE-SE. SEI/GDF nº 196554756.

(200663925)

4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

5ª Parte - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sem Alteração.

6ª Parte - ASSUNTOS FINANCEIROS

Sem Alteração.

ATOS DO DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª Parte - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ADMINISTRATIVOS

a. Parte/Extravio de Documento

Do: CB QPPMC Leonardo Campos de Sousa

Ao: MAJ QOPM Pedro Berto - Chefe da SAP

Assunto: Comunicação de extravio de identidade funcional

Anexo: Boletim de Ocorrência PCDF (documento SEI 193551365)

"Senhor Chefe,

Venho informar que no dia 22/12/2025 por volta das 18:50 horas, utilizei minha identidade funcional para fins de acesso ao transporte público. Após o uso, o documento foi devidamente guardado em minha carteira, a qual foi colocada dentro da mochila e armazenada em local seguro em minha residência.

Contudo, em 28 de janeiro de 2026, ao tentar utilizar novamente o transporte público para deslocamento ao trabalho, constatei a ausência da carteira na mochila, mesmo após realizar ampla busca. Diante dos fatos, entendo que possa ter sido vítima de furto durante o uso do transporte coletivo.

Ressalto que foram tomadas todas as providências cabíveis para a guarda adequada da identidade funcional, mas, em razão de circunstâncias alheias à minha vontade, o documento, ao que tudo indica, foi subtraído mediante furto.

Diante das circunstâncias, solicito os bons préstimos para solicitação de nova identidade funcional junto a DGP." doc. sei nº 193548737. Despacho do Diretor da DINFR. 1.Ciente da Parte 17 (193548737); 2.Encaminhado à ATJ para fins de abertura de memorando acusatório. doc. sei nº 193815965.

b. Requerimentos/Despachos

1) Oficiais

Férias/Antecipação

MAJ QOPM PEDRO HENRIQUE BERTO, mat. 175.497/1, requer a antecipação de 12 (doze) dias de férias relativas ao exercício de 2025, previstas no Calendário de Férias para o mês de NOVEMBRO de 2026, no período de 06 a 17/07/2026 Doc. SEI 195595471. Deferido em 24/02/2026 Doc. SEI 195717953.

2) Abono de Ponto Anual

TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, Mat. 50.734/2, requer a concessão de 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem gozados no período de 13 a 17/04/2026 Doc. SEI 197069865. Deferido em 10/04/2026 Doc. SEI 199974900.

2) Praças

Férias/Antecipação

1° SGT QPPMC ESAÚ BATISTA RIBEIRO, Mat.73.676/7, requer a antecipação de 15 (quinze) dias de férias relativas ao exercício de 2025, previstas no Calendário de Férias para o mês de NOVEMBRO de 2026, no período de 13 a 27/07/2026 Doc. SEI 192759868. Deferido em 02/02/2026 Doc. SEI 193815862.

1° SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, Mat.73.838/7, requer a antecipação de 05 (cinco) dias de férias relativas ao exercício de 2025, previstas no Calendário de Férias para o mês de SETEMBRO de 2026, no período de 23 a 27/03/2026 Doc. SEI 196555227. Deferido em 06/03/2026 Doc. SEI 196673884.

2° SGT QPPMC MARCELO VIEGAS DE OLIVEIRA, Mat.73.893/X, requer a antecipação de 10 (dez) dias de férias relativas ao exercício de 2025, previstas no Calendário de Férias para o mês de OUTUBRO de 2026, no período de 02 a 11/02/2025 Doc. SEI 193633068. Deferido em 02/02/2026 Doc. SEI 193848621.

2° SGT QPPMC MARCELO VIEGAS DE OLIVEIRA, Mat.73.893/X, requer a antecipação de 05 (cinco) dias de férias relativas ao exercício de 2025, previstas no Calendário de Férias para o mês de OUTUBRO de 2026, no período de 23 a 27/02/2025 Doc. SEI 194945663. Deferido em 24/02/2026 Doc. SEI 195549594.

CB QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT, Mat.735.733/8, requer a antecipação de 13 (treze) dias de férias relativas ao exercício de 2025, previstas no Calendário de Férias para o mês de NOVEMBRO de 2026, no período de 16 a 28/07/2026 Doc. SEI 193821771. Deferido em 03/02/2026 Doc. SEI 193890842.

CB QPPMC SILAS BRANDÃO DOS, Mat.736.011/8, requer a antecipação de 05 (cinco) dias de férias relativas ao exercício de 2025, previstas no Calendário de Férias para o mês de SETEMBRO de 2026, no período de 09 a 13/03/2026 Doc. SEI 194677732. Deferido em 20/02/2026 Doc. SEI 195286945.

SD QPPMC JULIANA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA, Mat.738.474/2, requer a antecipação de 12 (doze) dias de férias relativas ao exercício de 2025, previstas no Calendário de Férias para o mês de SETEMBRO de 2026, no período de 16 a 27/03/2026, restando 18 (dezoito) dias, Doc. SEI 192434708. Deferido em 10/02/2026 Doc. SEI 194262767.

SD QPPMC FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, Mat. 738.509/9, requer a antecipação de 12 (doze) dias de férias relativas ao exercício de 2025, previstas no Calendário de Férias para o mês de SETEMBRO de 2026, no período de 16 a 27/03/2026, restando 18 (dezoito) dias, Doc. SEI 194169842. Deferido em 06/02/2026 Doc. SEI 194309390.

2) Férias/Reprogramação

1° SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES , Mat. 21.337/3, requer a Vossa Senhoria a reprogramação de suas férias regulamentares referente ao exercício de 2025, previstas para JUNHO de 2026, a serem gozadas em SETEMBRO de 2026. Doc. SEI 197820091. Deferido em 20/03/2026 Doc. SEI 198115916.

CB QPPMC ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILO, Mat. 735.539/4, requer a Vossa Senhoria a reprogramação de suas férias regulamentares referente ao exercício de 2025, previstas para ABRIL de 2026, a serem gozadas em AGOSTO de 2026. Doc. SEI 193275221. Deferido em 03/02/2026 Doc. SEI 193890007.

3) Abono de Ponto Anual

1° SGT QPPMC JACKSON ALVES DE SOUSA, Mat. 21.910/X, requer a concessão de 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem gozados no período de 13 a 17/04/2026 Doc. SEI 199304076. Deferido em 10/04/2026 Doc. SEI 199942967.

1° SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, Mat. 72.700/8, requer a concessão de 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem gozados no período de 13 a 17/04/2026 Doc. SEI 199790339. Deferido em 14/04/2026 Doc. SEI 200161591.

1° SGT QPPMC LUCAS DORNELLES CHEROBIM, Mat. 73.878/6, requer a concessão de 02 (dois) dias de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem gozados no período de 09 a 10/04/2026 Doc. SEI 199742593. Deferido em 09/04/2026 Doc. SEI 199836558.

CB QPPMC ALINNY E ABREU LIMA, Mat. 732.938/5, requer a concessão de 01 (um) dia de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem gozados no dia 10/04/2026 Doc. SEI 199747089. Deferido em 09/04/2026 Doc. SEI 199835375.

CB QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, Mat. 735.524/6, requer a concessão de 03 (três) dias de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem gozados no período de 31/03/2026 e 01 a 02/04/2026 Doc. SEI 196400484. Deferido em 04/03/2026 Doc. SEI 196521788.

CB QPPMC MAXWEL ARAÚJO SOARES, Mat. 735.544/0, requer a concessão de 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem gozados no período de 02 a 06/03/2026 Doc. SEI 195389249. Deferido em 24/02/2026 Doc. SEI 195705744.

CB QPPMC PAULO DE SENA BITENCOURT, Mat. 735.733/8, requer a concessão de 03 (três) dias de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem gozados no período de 25 a 27/09/2026 Doc. SEI 196223552. Deferido em 06/03/2026 Doc. SEI 196734431.

CB QPPMC CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO, Mat. 735.997/7, requer a concessão de 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem gozados no período de 06 a 10/04/2026 Doc. SEI 198259707. Deferido em 10/04/2026 Doc. SEI 199952710.

4ª Parte – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – JUSTIÇA

a. Louvor/Referência Elogiosa

1) Oficiais

TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, Mat. 50.734/2

"É por dever de justiça e com grata satisfação que consigno a presente Referência Elogiosa à Tenente-Coronel Cleide Quele Alves Castellar , Subdiretora da Diretoria de Infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo desempenho extraordinário e pelo elevado padrão de excelência que imprime no exercício de suas funções.

Oficial de capacidade ímpar, destaca-se pela proatividade permanente, pela iniciativa firme e pela notável habilidade em antecipar cenários, estruturar soluções e conduzir demandas complexas com elevado nível de eficiência e precisão. Sua comunicação clara, objetiva e assertiva favorece a integração entre equipes e níveis de comando, contribuindo decisivamente para a fluidez e efetividade dos processos institucionais.

Possuidora de apurado senso de organização e rigor técnico, planeja e executa suas atribuições com elevado grau de controle, disciplina e método, assegurando resultados consistentes e de alto impacto. Sua postura agregadora, aliada a uma liderança segura, equilibrada e inspiradora, promove coesão,

engajamento e elevado desempenho coletivo.

Cumprir, de forma especial, sua dedicação incansável ao serviço, demonstrada pela disponibilidade contínua e pelo comprometimento que frequentemente ultrapassa os limites ordinários do dever, inclusive com o sacrifício voluntário de períodos de descanso e convívio pessoal, sempre em prol do cumprimento da missão institucional.

Como gestora, evidencia perfil altamente realizador, convertendo diretrizes estratégicas em entregas concretas, eficientes e mensuráveis, atuando com elevado senso de responsabilidade, lealdade institucional e compromisso com o interesse público.

Diante do exposto, a Tenente-Coronel Cleide se sobressai de maneira inequívoca, constituindo-se referência de liderança, profissionalismo e dedicação, sendo portanto digna do presente elogio, por representar exemplo a ser seguido pelos seus subordinados e motivo de admiração por parte de seus pares e superiores, engrandecendo a Polícia Militar do Distrito Federal. (INDIVIDUAL)"

Atenciosamente,

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

Diretor de Infraestrutura – DINFRA

MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, Mat. 50.914/0

"Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à notável dedicação demonstrada no desempenho de suas funções, consigno a presente Referência Elogiosa ao MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, Mat. 50.914/0, pela exemplar atuação no âmbito da Diretoria de Infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal.

Durante sua trajetória nesta Diretoria, o referido oficial distinguiu-se de forma inequívoca pelo elevado padrão de profissionalismo, pela competência técnica singular e pela postura firme, serena e equilibrada no exercício das responsabilidades que lhe foram confiadas. Dotado de elevado espírito público, sólida formação profissional e profundo comprometimento institucional, o MAJ RODNEY revelou-se peça fundamental para o desenvolvimento, a condução e a concretização de diversos projetos de construção, reforma e modernização de unidades da Corporação, contribuindo decisivamente para o fortalecimento da infraestrutura institucional e para a melhoria das condições de trabalho da tropa.

No exercício das funções de chefia que lhe foram atribuídas, demonstrou notável capacidade de liderança, organização e planejamento, conduzindo equipes com elevado senso de responsabilidade, respeito e espírito de cooperação. Sua atuação foi permanentemente marcada pela disciplina intelectual, pela visão estratégica e pela busca constante da excelência administrativa, características que lhe granjearam o reconhecimento e a admiração de superiores, pares e subordinados.

Com postura sempre equilibrada, acessível e justa, soube harmonizar firmeza de comando com sensibilidade no trato com o capital humano, inspirando confiança e motivação em todos aqueles que tiveram a oportunidade de trabalhar sob sua orientação. Tal conduta contribuiu significativamente para o fortalecimento do ambiente organizacional e para a consolidação da Diretoria de Infraestrutura como setor de referência no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal.

A dedicação, o comprometimento e a elevada capacidade de trabalho demonstrados pelo MAJ RODNEY refletem, de forma clara, os mais nobres valores da profissão policial militar, honrando as tradições da Corporação e elevando o nome da Diretoria de Infraestrutura.

Assim, ao registrar o presente elogio, manifesto meu profundo reconhecimento e apreço pelo profissional exemplar que se revelou ao longo de sua permanência nesta Diretoria, certo de que sua trajetória continuará sendo pautada pelo mesmo espírito de missão, pela retidão de caráter e pela incansável disposição de servir à sociedade.

Que prossiga em sua caminhada profissional acumulando êxitos e conquistas, mantendo-se fiel aos valores que sempre nortearam sua atuação, sob a proteção e as bênçãos de Deus. (INDIVIDUAL)"

Atenciosamente,

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

Diretor de Infraestrutura – DINFRA

CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, Mat. 72.639/7

"É com grande satisfação que registramos nosso reconhecimento e admiração pelo trabalho de liderança técnica e institucional do CAP QOPM Geraldo Neiva de Almeida, matrícula 72.639/7, engenheiro civil, Chefe da Subseção de Fiscalização de Obras, Reformas e Reparos da DINFRA, e chefe imediato dos policiais engenheiros responsáveis pela fiscalização de importantes obras de infraestrutura da Corporação, notadamente o novo Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) e o Centro de Capacitação Física (CCF) da PMDF.

A conclusão do CAPS, obra que representa um marco no cuidado com a saúde mental dos nossos policiais militares, só foi possível graças à competência gerencial, ao zelo administrativo e ao profissionalismo exemplares demonstrados durante todo o processo construtivo. Sob sua liderança direta, a equipe de engenheiros fiscais pôde atuar com autonomia técnica e respaldo institucional, garantindo a qualidade e a regularidade da execução contratual. A visão estratégica apurada, aliada à sensibilidade de compreender que o espaço deveria "fugir da ideia de hospital" e promover um ambiente acolhedor com linhas curvas e ampla iluminação natural, foi fundamental para o sucesso do projeto. O CAP orientou tecnicamente a equipe na identificação oportuna de irregularidades, na prevenção de falhas e na otimização dos recursos públicos, refletindo diretamente na eficiência e segurança da execução do projeto.

Igualmente digno de registro é o trabalho de fiscalização desempenhado por ele e sua equipe, na construção da 1ª fase do Centro de Capacitação Física (CCF) da PMDF, inaugurado em 28 de março de 2025, no Setor Policial Sul. O CCF representa um avanço significativo na valorização do efetivo, ampliando as condições de treinamento físico da tropa e integrando o complexo da saúde da corporação, que também abrigará o CAPS e o futuro Centro Odontológico (CO). A estrutura inaugurada nesta etapa contempla quadras esportivas, área administrativa e espaços voltados à prática esportiva e à saúde física dos policiais militares. A fiscalização técnica conduzida sob sua liderança foi decisiva para o sucesso desta unidade policial militar.

Além disso, sua postura proativa, capacidade de coordenação e suporte técnico demonstrados junto à equipe executora e aos subordinados foram decisivos para o avanço ordenado da obra, mesmo diante de desafios logísticos inerentes a um projeto desta magnitude. O CCF já se consolidou como um espaço de integração e preparo físico da corporação.

Ao unir com maestria os valores da caserna – disciplina, honra e compromisso – com os mais elevados padrões da engenharia civil e da gestão pública, o CAP GERALDO honra a Corporação, seus pares e subordinados, na função de liderança técnica que exerce. Tal conduta reflete não apenas sua competência individual, mas também os valores de excelência e responsabilidade que devem nortear a Corporação.

O novo CAPS e o novo CCF são, sem dúvida, legados que ficarão para a Corporação e exemplos do que a competência interna da PMDF é capaz de realizar. Como bem destacou o comandante-geral da PMDF, Coronel Ana Paula Barros Habka, "a nossa profissão exige muito do policial, tanto fisicamente quanto emocionalmente". Os equipamentos entregues sob sua coordenação técnica atendem justamente a essas duas dimensões – saúde mental e capacitação física –, representando um avanço sem precedentes na valorização do efetivo da PMDF.

O trabalho do CAP como chefe imediato e coordenador técnico foi determinante para formar e liderar a equipe de engenheiros fiscais que entregou estas obras à sociedade brasileira e aos policiais militares do Distrito Federal.

Diante do exposto, consigno a presente Referência Elogiosa, enaltecendo ainda mais o nome da nossa bicentenária Corporação, desejando-lhe sucesso na vida profissional e pessoal junto a sua família, sempre com as bênçãos de Deus. Certo de que seu trabalho inspira outros profissionais e eleva o nome da nossa instituição (INDIVIDUAL)."

Atenciosamente,

CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR - TC QOPM

Subdiretora de Infraestrutura – DINFRA

2) Praças

1° SGT QPPMC LEANRO DE OLIVEIRA CARVALHO - Mat. 73.838-7

"Senhor Diretor,

É por dever de justiça e com grata satisfação que registro o reconhecimento pelo trabalho técnico e dedicado do policial militar e engenheiro civil 1° SGT QPPMC Leandro de Oliveira Carvalho (matrícula 73.838-7), lotado na Dinfra, responsável técnico pela fiscalização da obra do novo Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) da PMDF.

A conclusão desta importante obra, que representa um marco no cuidado com a saúde mental dos nossos policiais militares, só foi possível graças à competência, ao zelo e ao profissionalismo exemplares demonstrados durante todo o processo construtivo. Sua atuação meticulosa permitiu a identificação oportuna de irregularidades, a prevenção de falhas e a otimização dos recursos públicos, refletindo diretamente na eficiência e segurança da execução do projeto.

A visão técnica apurada, aliada à sensibilidade de compreender que o espaço deveria "fugir da ideia de hospital" e promover um ambiente acolhedor com linhas curvas e ampla iluminação natural, foi fundamental para o sucesso do projeto. O empenho na solução de desafios estruturais, como as etapas de fundação e concretagem, e a atenção aos detalhes na fiscalização garantiram a entrega de uma obra de altíssima qualidade, funcional e humanizada, que atenderá com dignidade e conforto todos os usuários do CAPS.

Além disso, sua postura proativa, capacidade de mediação e soluções técnicas eficazes junto à equipe executora foram decisivas para o avanço ordenado da obra, mesmo diante de desafios logísticos.

Ao unir com maestria os valores da caserna – disciplina, honra e compromisso – com os mais elevados padrões da engenharia civil, honrando seus pares e toda a Corporação. Tal conduta reflete não apenas sua competência individual, mas também os valores de excelência e responsabilidade que devem nortear a PMDF. O novo CAPS é, sem dúvida, um legado que ficará para a Corporação e um exemplo do que a competência interna da PMDF é capaz de realizar.

Diante do exposto, consigno a presente Referência Elogiosa, enaltecendo ainda mais o nome da nossa bicentenária Corporação, desejando-lhe sucesso na vida profissional e pessoal junto a sua família, sempre com as bênçãos de Deus. Certo de que seu trabalho inspira outros profissionais e eleva o nome da nossa instituição (INDIVIDUAL)."

Atenciosamente,

GERALDO NEIVA DE ALMEIA - CAP QOPM

1° SGT QPPMC RICARDO NAVES DA SILVA - Mat. 21954-1

"Senhor Diretor,

É com grande satisfação que registramos nosso reconhecimento e admiração pelo trabalho técnico e dedicado do policial militar e arquiteto: 1° SGT QPPMC Ricardo Naves da Silva (matrícula 21954-1), lotado na DINFRA, responsável pela elaboração do projeto arquitetônico do novo Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) da PMDF.

A concepção desta importante obra representa um marco no cuidado com a saúde mental dos policiais militares, só foi possível graças à competência, à visão humanizada e ao profissionalismo exemplares demonstrados durante todo o processo de idealização do projeto.

A visão técnica apurada, aliada à sensibilidade de compreender que o espaço deveria "fugir da ideia de hospital" e promover um ambiente acolhedor com linhas curvas, fachadas envidraçadas, ampla iluminação natural e integração com áreas verdes, foi fundamental para o sucesso do empreendimento. Cada detalhe foi pensado para oferecer conforto, fluidez e humanização, transmitindo aos usuários a sensação de acolhimento desde o primeiro momento.

O Sargento Naves desenvolveu o conceito em conjunto com a área de saúde da PMDF, ouvindo atentamente as necessidades da equipe multiprofissional para que cada espaço atendesse às demandas específicas do atendimento psicológico e social. A edificação anterior já não comportava a crescente demanda, e agora teremos um prédio completo e moderno, com consultórios, salas de terapia individual e em grupo, enfermagem, farmácia, auditório, piscina terapêutica e amplas áreas de convivência.

Ao unir com maestria os valores da caserna – disciplina, honra e compromisso – com os mais elevados padrões da arquitetura e engenharia civil, honrando seus pares e toda a Corporação. Tal conduta reflete não apenas sua competência individual, mas também os valores de excelência e responsabilidade que devem nortear a PMDF.

O novo CAPS é, sem dúvida, um legado que ficará para a Corporação e um exemplo do que a competência interna da PMDF é capaz de realizar, consolidando-se como referência em arquitetura institucional voltada à saúde mental.

Diante do exposto, consigno a presente Referência Elogiosa, enaltecendo ainda mais o nome da nossa bicentenária Corporação, desejando-lhe sucesso na vida profissional e pessoal junto a sua família, sempre com as bênçãos de Deus. Certo de que seu trabalho inspira outros profissionais e eleva o nome da nossa instituição (INDIVIDUAL)."

Atenciosamente,

GERALDO NEIVA DE ALMEIA - CAP QOPM

CB QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT - Mat. 735.733-8

"É com elevado apreço e senso de justiça que consigno a presente Referência Elogiosa ao CB QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT, Mat. 735733-8, em reconhecimento aos relevantes e dedicados serviços prestados no âmbito da Diretoria de Infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal.

No exercício de suas funções junto à Subseção de Manutenção Predial, o referido militar distinguiu-se de maneira inequívoca pela excelência de seu desempenho profissional, revelando notável competência técnica, elevado senso de responsabilidade e absoluto comprometimento com a missão institucional. Sua atuação caracterizou-se pela diligência, precisão e permanente zelo pelo patrimônio público, qualidades que o credenciaram como profissional de elevada confiabilidade no cumprimento das atribuições que lhe foram confiadas.

Ao longo de sua jornada nesta Diretoria, participou de forma ativa e decisiva no acompanhamento e na fiscalização de projetos de intervenção em diversas unidades da Polícia Militar do Distrito Federal, contribuindo significativamente para o adequado desenvolvimento das obras e para a melhoria das instalações físicas da Corporação. Tais intervenções não representam apenas a modernização e manutenção de estruturas prediais, mas, sobretudo, a

consolidação de melhores condições de trabalho para os policiais militares, refletindo diretamente no fortalecimento da capacidade operacional da Instituição e na excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Destacou-se, ainda, pela postura profissional exemplar, espírito de cooperação, lealdade institucional e permanente disposição para o trabalho, evidenciando qualidades que traduzem, com fidelidade, os mais nobres valores cultivados pela Polícia Militar do Distrito Federal. Sua conduta funcional, marcada pela dedicação, disciplina e elevado espírito público, honra a tradição desta Corporação e engrandece o nome da Diretoria de Infraestrutura.

Diante do exposto, torna-se imperioso registrar o reconhecimento desta Diretoria pelo desempenho exemplar do CB BITTENCOURT, cuja atuação dedicada e eficiente contribuiu de forma concreta para o fortalecimento da gestão da infraestrutura da PMDF, constituindo-se em exemplo digno de destaque e referência positiva a ser seguido no âmbito desta Diretoria e em toda a Corporação.

Assim, manifesto meu sincero agradecimento pelos relevantes serviços prestados, certo de que sua conduta profissional continuará pautada pelos mais elevados princípios da ética, da disciplina e do compromisso com o interesse público.

Formulo, por fim, votos de contínuo êxito em sua trajetória profissional, para que prossiga servindo com honra, dedicação e espírito de missão à Polícia Militar do Distrito Federal e à sociedade que ela protege, sempre sob a proteção e as bênçãos de Deus. (INDIVIDUAL)"

Atenciosamente,

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

Diretor de Infraestrutura – DINFRA

CB QPPMC LEONARDO CAMPOS DE SOUSA - Mat. 735.830-X

"Senhor Diretor,

É por dever de justiça e com grata satisfação que registro o reconhecimento pelo trabalho técnico e dedicado do policial militar e engenheiro civil CB QPPMC Leonardo Campos De Sousa (matrícula 73.5830-X), lotado na Dinfra, responsável técnico pela fiscalização da obra do novo Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) da PMDF.

A conclusão desta importante obra, que representa um marco no cuidado com a saúde mental dos nossos policiais militares, só foi possível graças à competência, ao zelo e ao profissionalismo exemplares demonstrados durante todo o processo construtivo. Sua atuação meticulosa permitiu a identificação oportuna de irregularidades, a prevenção de falhas e a otimização dos recursos públicos, refletindo diretamente na eficiência e segurança da execução do projeto.

A visão técnica apurada, aliada à sensibilidade de compreender que o espaço deveria "fugir da ideia de hospital" e promover um ambiente acolhedor com linhas curvas e ampla iluminação natural, foi fundamental para o sucesso do projeto. O empenho na solução de desafios estruturais, como as etapas de fundação e concretagem, e a atenção aos detalhes na fiscalização garantiram a entrega de uma obra de altíssima qualidade, funcional e humanizada, que atenderá com dignidade e conforto todos os usuários do CAPS.

Além disso, sua postura proativa, capacidade de mediação e soluções técnicas eficazes junto à equipe executora foram decisivas para o avanço ordenado da obra, mesmo diante de desafios logísticos.

Ao unir com maestria os valores da caserna – disciplina, honra e compromisso – com os mais elevados padrões da engenharia civil, honrando seus pares e toda a Corporação. Tal conduta reflete não apenas sua competência individual, mas também os valores de excelência e responsabilidade que devem nortear a PMDF. O novo CAPS é, sem dúvida, um legado que ficará para a Corporação e um exemplo do que a competência interna da PMDF é capaz de realizar.

Diante do exposto, consigno a presente Referência Elogiosa, enaltecendo ainda mais o nome da nossa bicentenária Corporação, desejando-lhe sucesso na vida profissional e pessoal junto a sua família, sempre com as bênçãos de Deus. Certo de que seu trabalho inspira outros profissionais e eleva o nome da nossa instituição (INDIVIDUAL)."

Atenciosamente,

GERALDO NEIVA DE ALMEIA - CAP QOPM

CB QPPMC MAXWEL ARAUJO SOARES - Mat. 73.5544-0

"Senhor Diretor,

É por dever de justiça e com grata satisfação que registro o reconhecimento pelo trabalho técnico e dedicado do policial militar e engenheiro civil CB QPPMC Maxwell Araujo Soares (matrícula 73.5544-0), lotado na Dinfra, responsável técnico pela fiscalização da obra do novo Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) da PMDF.

A conclusão desta importante obra, que representa um marco no cuidado com a saúde mental dos nossos policiais militares, só foi possível graças à competência, ao zelo e ao profissionalismo exemplares demonstrados durante todo o processo construtivo. Sua atuação meticulosa permitiu a identificação oportuna de irregularidades, a prevenção de falhas e a otimização dos recursos públicos, refletindo diretamente na eficiência e segurança da execução do projeto.

A visão técnica apurada, aliada à sensibilidade de compreender que o espaço deveria "fugir da ideia de hospital" e promover um ambiente acolhedor com linhas curvas e ampla iluminação natural, foi fundamental para o sucesso do projeto. O empenho na solução de desafios estruturais, como as etapas de fundação e concretagem, e a atenção aos detalhes na fiscalização garantiram a entrega de uma obra de altíssima qualidade, funcional e humanizada, que atenderá com dignidade e conforto todos os usuários do CAPS.

Além disso, sua postura proativa, capacidade de mediação e soluções técnicas eficazes junto à equipe executora foram decisivas para o avanço ordenado da obra, mesmo diante de desafios logísticos.

Ao unir com maestria os valores da caserna – disciplina, honra e compromisso – com os mais elevados padrões da engenharia civil, honrando seus pares e toda a Corporação. Tal conduta reflete não apenas sua competência individual, mas também os valores de excelência e responsabilidade que devem nortear a PMDF. O novo CAPS é, sem dúvida, um legado que ficará para a Corporação e um exemplo do que a competência interna da PMDF é capaz de realizar.

Diante do exposto, consigno a presente Referência Elogiosa, enaltecendo ainda mais o nome da nossa bicentenária Corporação, desejando-lhe sucesso na vida profissional e pessoal junto a sua família, sempre com as bênçãos de Deus. Certo de que seu trabalho inspira outros profissionais e eleva o nome da nossa instituição (INDIVIDUAL)."

Atenciosamente,

GERALDO NEIVA DE ALMEIA - CAP QOPM

(197421380)

5ª Parte - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sem Alteração.

6ª Parte - ASSUNTOS FINANCEIROS

Sem Alteração.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA/REITOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª Parte - ENSINO E INSTRUÇÃO

I - ENSINO

a. Edital/Nota Suplementar

NOTA SUPLEMENTAR /PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO - PAE/2026

Altera o Plano Anual de Educação – PAE/2026, com vistas à incluir o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOEM.

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura substituto no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 77 e 98 da Portaria PMDF nº 1.101/2019 (RGE); e

Considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00186494/2025-88.

RESOLVE:

1. Promover a alteração do Plano Anual de Educação – PAE/2026, com vistas à incluir o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOEM, nos seguintes termos:

CURSOS DE NÍVEL PRAÇA PM

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS - CHOEM	
Finalidade	Constitui requisito de acesso ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - (QOPMA), Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) e Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM), e se destina a capacitar as praças mais antigas do quadro ao exercício dos cargos e funções próprias de oficial da Corporação.
Unidade responsável	Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB.
Número de vagas	No total 55 (cinquenta e cinco) vagas.
Período do curso	Início: 32ª semana Término: 41ª semana
Regime escolar	Em regime integral, conforme plano de curso aprovado pela autoridade competente.
Requisitos Específicos	Conforme edital e legislação em vigor.
Observações	O número de vagas foi definido em conformidade com o art. 5º e art. 6º do Decreto 47.245 de 21 de maio de 2025, considerando o atual Limite Quantitativo de Antiguidade - LQA dos Subtenentes (191205400).

2. À APMB para conhecimento e providências.

3. Publique-se.

Processo SEI nº 00054-00186494/2025-88

NOTA SUPLEMENTAR /PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO - PAE/2026

Altera o Plano Anual de Educação – PAE/2026, para redefinir o quantitativo de vagas e os períodos de realização do CAEP e CAP.

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 77 e 98 da Portaria PMDF nº 1.101/2019 (RGE); e

Considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00018967/2026-04.

RESOLVE:

1. Alterar o Plano Anual de Educação – PAE/2026, para redefinir o quantitativo de vagas e os períodos de realização do CAEP I, CAEP II, CAP I e CAP II, nos seguintes termos:

CURSOS DE NÍVEL PRAÇAS PM

5. Curso de Altos Estudos para Praças - CAEP	
Finalidade	Constitui requisito de acesso à graduação de Subtenente PM, tendo por objetivo a ampliação e atualização dos conhecimentos do Segundo-Sargento ou Primeiro-Sargento PM.
Unidade responsável	Centro de Aperfeiçoamento - Cap/PMDF
Número de vagas	No total 250 (duzentas e cinquenta) vagas, por edição, todas para PMDF.
Período do curso	CAEP I/2026 Apresentação: 16ª semana Início: 16ª semana Término: 24ª semana CAEP II/2026 Apresentação: 37ª semana Início: 37ª semana

	Término: 45ª semana
Regime escolar	Presencial, com disciplinas na modalidade EAD, conforme plano de curso aprovado pela autoridade competente.
Requisitos Específicos	- Ser Segundo ou Primeiro-Sargento PM, conforme previsto no respectivo edital; - Se Segundo-Sargento PM, ter dois anos na graduação, no mínimo, até o último dia de inscrição. - Cumprir os requisitos previstos no edital do processo seletivo.
Observações	A definição de vagas por Quadro será realizada pela autoridade competente responsável pelos atos de seleção, a depender da expectativa de promoção.

6. Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP	
Finalidade	Constitui requisito para acesso às graduações de Segundo Sargento e Primeiro Sargento PM, tendo por objetivo a ampliação e atualização dos conhecimentos já obtidos pelos discentes nos respectivos cursos de formação, além de permitir uma assimilação mais acurada do papel e das funções próprias dos sargentos na Corporação.
Unidade responsável	Centro de Aperfeiçoamento - CAp/PMDF
Número de vagas	No total 250 (duzentas e cinquenta) vagas, por edição, todas para PMDF.
Período do curso	- CAP I/2026 Apresentação: 6ª semana Início: 6ª semana Término: 12ª semana - CAP II/2026 Apresentação: 27ª semana Início: 27ª semana Término: 35ª semana
Regime escolar	Presencial, com disciplinas na modalidade EAD, conforme plano de curso aprovado pela autoridade competente.
Requisitos Específicos	- Ser Cabo PM ou Terceiro-Sargento PM, conforme previsto no respectivo edital; - Se Cabo PM, ter quatro anos na graduação, no mínimo, até o último dia de inscrição. - Cumprir os requisitos estabelecidos no edital do processo seletivo.
Observações	A definição de vagas por Quadro será realizada pela autoridade competente responsável pelos atos de seleção, a depender da expectativa de promoção.

2. À DEA para conhecimento e providências.

3. Publique-se.

Processo SEI nº 00054-00018967/2026-04

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - PESSOAL/ALTERAÇÕES DIVERSAS

a. Praças

1) Férias/Início

1º SGT PM PTTC EDVON SOARES DE ANDRADE, Mat. 13.744/8, iniciou o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao exercício de 2025, no dia 06/04/2026, restando ainda 18 (dezoito) dias a serem usufruídos.

1º SGT PM PTTC JACIR LUIZ DOS SANTOS, Mat. 13.091/5, iniciou o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao exercício de 2025, no dia 06/04/2026, restando ainda 18 (dezoito) dias a serem usufruídos.

1º SGT QPPMC ARTIME DA SILVA VALENTE, Mat. 22.393/X, iniciou o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao exercício de 2025, no dia 13/04/2026, restando ainda 25 (vinte e cinco) dias a serem usufruídos.

II - ADMINISTRATIVOS

a. Requerimentos/Despachos

1) Oficiais

No requerimento em que o TC QOPM PERICLES QUEIROZ ARAUJO, Mat. 50.669/9, requereu nos termos do artigo 55 do Regulamento Geral de Educação (Portaria PMDF n. 1.109, 31 de dezembro de 2019) e item Segundo da Ata n.º 13/2024 – CPO Ordinária (154937649), publicada no BRCG nº 093, 31 de outubro de 2024 (154940910), o reconhecimento do seguinte curso como Curso de Especialização para os fins legais no âmbito da Corporação, em especial para oportuna pontuação para promoção pelo critério de merecimento, atendida a legislação de regência: Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília - IDP, concluído em 7 de julho de 2025. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concorro com o Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 199726043). 3. Nos termos do artigo 55 da portaria PMDF nº 1.109/2019, reconheço o Curso: Mestrado Profissional em Administração Pública, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília - IDP (199512250), apresentado pelo TC QOPM PERICLES QUEIROZ ARAUJO, matrícula 50.669/9, como sendo de especialização, para os fins do dispositivo citado. 4. À SsArq/DEC para publicação e, posteriormente, remessa dos autos ao interessado para ciência. Processo SEI nº00054-00061987/2026-97

No requerimento em que o TC QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 50.869/1, requereu a ANTECIPAÇÃO de 08 (oito) dias de minhas férias regulamentares, relativas ao exercício de 2025, as quais estão previstas para o mês de julho de 2026, para serem usufruídas no período de 22 a 29 de abril de 2026. Deu-se o despacho: 1. Ciente do Requerimento SEI nº 199926093 e do Despacho - PMDF/DEC/DEA/SAD/SSAD (199927086); 2. Trata-se do pedido de 1ª antecipação de férias, relativas ao exercício 2025, solicitado pelo TC QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, Matr. 50.869/1, Diretor Substituto da DEA, na quantidade de 08 (oito) dias, a fim de serem usufruídas no período de 22 a 29 de abril de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/DEA/SAD (199927086) e Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD (199946294), restando ao requerente a quantidade de 22 (vinte e dois) dias para gozo oportuno; 4. À SSAD/DEA, para controle e demais providências cabíveis; 5. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00064624/2026-11

No requerimento em que o MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, Mat. 50.659/1, requereu a concessão de 01 (um) dia de dispensa recompensa a serem gozados dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira), por ser orientador de TCC no âmbito do ISCP conforme processo 00054-00014876/2026-91. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/GAB/SSAD (199249302); 2. Trata-se de requerimento do Maj QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 50.659/1, Chefe da Seção de Pesquisa - DEC, no qual solicita desconsiderar o pedido de concessão de 1 (um) dia de dispensa recompensa, o qual seria usufruído no dia 02 de abril de 2026, em virtude de ponto facultativo da citada data, passando a considerar a concessão para o dia 06 de abril de 2026 (199090512); 3. O Oficial Superior faz jus a 01 (um) dia de dispensa recompensa, conforme Memorando Circular Nº 11/2026 - PMDF/DEC/GAB (199091194) e Despacho - PMDF/DEC/ATJ (199092870) 4. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº (199272825); 5. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00059001/2026-19

No requerimento em que a MAJ QOPMSD ANDREA CRISTINA DA SILVA GAMA CERQUEIRA, Mat. 177.974/5, requereu a concessão de 02(dois) dias de dispensa recompensa a ser gozada oportunamente no ano de 2026, por ter atuado como ORIENTADORA de 02 (dois) trabalhos de Conclusão de Curso de Altos Estudos (CAE 2025/26), Pós-graduação lato sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública, realizada defesa em 11 de fevereiro de 2026, conforme documentação comprobatória apensa. Deu-se o despacho: 1.1. Ciente do Requerimento Geral (199625174), no qual a MAJ QOPMSD ANDREA CRISTINA DA SILVA GAMA CERQUEIRA, matrícula 177.974/5, solicita a concessão de 02 (dois) dias de dispensa recompensa a ser gozada oportunamente no ano de 2026, por ter atuado como orientadora em 02 (dois) trabalhos de Conclusão de Curso de Altos Estudos (CAE 2025/26), Pós-graduação lato sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública, realizada defesa em 11 de fevereiro de 2026. 1.2. Os autos foram encaminhados ao Departamento de Educação e Cultura (DEC)/Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ/DEC), que após análise daquele Departamento concluiu-se que a requerente faz jus a 02 (dois) dias de dispensa recompensa, nos termos da Portaria PMDF nº 1.305, de 03 de janeiro de 2023, IDs. 199752725, 199778948. 2.1. Vistos os autos e como razões de decidir, acolho em seu inteiro teor as considerações elencadas pelo Departamento de Educação e Cultura (DEC), IDs. 199752725, 199778948 e nos termos do Art. 3º, da Norma supracitada, CONCEDO 2 (dois) dias de afastamento total do serviço, a título de dispensa recompensa por compensação do exercício de atividades de docência em cursos da Corporação, à MAJ QOPMSD ANDREA CRISTINA DA SILVA GAMA CERQUEIRA, matrícula 177.974/5, a ser usufruída até o dia 30 de novembro de 2026, conforme ajuste com a chefia imediata. 2.2. Dê-se ciência desta decisão à interessada. 2.3. Restitua-se ao Departamento de Educação e Cultura (DEC) para as providências decorrentes. 2.4. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00062668/2026-07

No requerimento em que o CAP QOPM JOSIEL PEREIRA CESAR, mat. 72.902/7, requereu a concessão de 01 (um) dia de dispensa total do serviço, a título de abono de ponto natalício, a ser usufruído no dia 13 de abril de 2026, nos termos do item I do art. 4º da portaria PMDF nº 1.460 de 10/03/2026. deu-se o despacho: 1. ciente do teor do requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/ATJ/CH (199653612); 2. trata-se da solicitação de gozo de 01 (um) dia de abono de ponto natalício, feito pelo CAP QOPM JOSIEL PEREIRA CESAR, mat. 72.902/7, para ser usufruído no dia 13 de abril de 2026; 3. defiro com base no despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº 199731866, e concedo 01 (um) dia de dispensa do serviço policial militar nos termos da portaria PMDF nº 1.460, de 10mar2026; 4. à SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. processo sei nº 00054-00062958/2026-42

No requerimento em que a CAP QOPM PRISCILA MAGALHÃES GALVÃO, Mat. 730.800/0, requereu 02 (dois) dias de afastamento total do serviço, a título de dispensa recompensa, a serem usufruídos nos dias 10 e 13 de abril de 2026. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/SSAD (199746013) e da anuência do Chefe da DAEP (199757954); 2. Trata-se da solicitação da CAP QOPM PRISCILA MAGALHÃES GALVÃO, Mat. 730.800/0 de gozo de 02 (dois) dias de afastamento total do serviço, a título de dispensa recompensa, a serem usufruídos nos dias 10 e 13 de abril de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº (199758051); 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00060501/2026-01

No requerimento em que a CAP PM PTTC LUIZ RUFINO DANTAS, Mat. 12.485/0, requereu a concessão de 01 (um) dia de dispensa total do serviço, a título de Abono de Ponto Natalício, a ser usufruído no dia 10 de abril de 2026, nos termos do item I, Art. 4º da Portaria PMDF nº 1.460 de 10ma2026. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/GAB/SAAD (199645345); 2. Trata-se da solicitação de gozo de 01 (um) dia de abono de ponto natalício, feito pelo CAP PM PTTC LUIZ RUFINO DANTAS, Matr. 12.485/0, para ser usufruído no dia 10 de abril de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº (199646056), e concedo 01 (um) dia de dispensa do serviço policial militar nos termos da Portaria PMDF nº 1.460, de 10mar2026; 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00062856/2026-27

No requerimento em que o CAP PM PTTC MARCO AURÉLIO LIMA GUIMARÃES, Mat. 07.649/X, requereu desconto em férias regulamentares alusivas a 2025, agendadas para dezembro de 2026, a serem usufruídas no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026 (10 dias), restando 20 (vinte) dias a serem gozados a posteriori. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/DAEP/SEAD (199161766) e da anuência da Chefe da SEAD (199238487); 2. Trata-se do Requerimento do CAP PTTC MARCO AURÉLIO LIMA GUIMARÃES, Matr. 07.649/X, no qual solicita a antecipação de 10 (dez) dias de férias, relativas ao exercício 2025, que estão previstas para o mês de DEZEMBRO/2026, a serem usufruídos no período de 25 de maio a 03 de junho de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD (199467333), restando ao requerente a quantidade de 20 (vinte) dias para gozo no mês de referência; 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência a interessada. Processo SEI nº 00054-00059673/2026-24

No requerimento em que a CAP QOPM PRISCILA MAGALHÃES GALVÃO, Mat. 730.800/0, requereu 04 (Quatro) dias de afastamento total do serviço, a título de abono de ponto anual/2025, a serem usufruídos no período de 09 a 12 de novembro de 2026. Sendo deferido, restará 01 (um) dia a esta requerente para gozo até o dia 30 de novembro de 2026. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/SSAD(199295108) e da anuência do Chefe da DAEP(199296831); 2. Trata-se da solicitação de gozo de 04 (quatro) dias de abono de ponto anual, relativo ao exercício 2025, feita pela CAP QOPM PRISCILA MAGALHÃES GALVÃO, Matr. 730.800/0, para serem usufruídos no período de 09 a 12 de novembro de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº (199296630), restando a requerente 01 (um) dia para gozo até o dia 30 de novembro de 2026; 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00060501/2026-01

No requerimento em que o 2º TEN QOPMA HUGO BARBOSA SALES, Mat. 72.564/1, requereu 02 (dois) dias de afastamento total do serviço, a título de dispensa recompensa conforme Memorando Circular Nº 91/2026 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG (198741804), a serem usufruídos nos dias 03 e 08 de junho de 2026. Deu-se o despacho: 1. Ciente do Requerimento SEI/GDF nº 199475672; 2. Trata-se de requerimento do 2º TEN QOPMA HUGO BARBOSA SALES, Mat. 72.564/1, Chefe da Seção de Logística - DEC, no qual solicita o gozo de 02 (dois) dias de dispensa do serviço, a título de dispensa recompensa, a fim de serem usufruídos nos dias 03 e 08 de junho de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº (199499000), não restando ao requerente mais nenhum dia para usufruto; 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00061598/2026-61

2) Praças

No requerimento em que a ST PM PTTC MARA SIMONE DE OLIVEIRA MOURA, Mat. 17.273/1, requereu 02 (dois) dias de afastamento total do serviço, a título de abono de ponto anual/2025, a serem usufruídos nos dias 27 e 28 de abril de 2026. Sendo deferido, restará 03 (três) dias a esta requerente para gozo oportuno. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/SSAD(199259406) e do Termo de Correção de Documento (199943104); 2. Trata-se da solicitação de mudança de datas feita pela ST PM PTTC MARA SIMONE DE OLIVEIRA MOURA, Matr. 17.273/1, passando a solicitação a ser para o gozo de 02 (dois) dias de afastamento total do serviço, a título de abono de ponto anual/2025, a serem usufruídos nos dias 27 e 28 de abril de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº (199944157), restando a requerente 03 (três) dias para gozo; 4. À SSAD/DEC para retificação da MINUTA 08 de 01/04/2026 (199471588), nova publicação e ciência a interessada. Processo SEI nº 00054-00037688/2026-31

No requerimento em que o 1º SGT QPPMC WELLINGTON LIBANO DA SILVA, Mat. 72.738/5, requereu a concessão de 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a serem usufruídos nos dias 17 a 21 de maio de 2026. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/GAB/SAAD (199616762); 2. Trata-se da solicitação de gozo de 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, relativo ao exercício 2025, feito pelo 1º SGT QPPMC WELLINGTON LIBANO DA SILVA, Matr. 72.738/5, para ser usufruídos nos dias 17 a 21 de maio de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº (199629710), não restando ao requerente nenhum dia, referente ao exercício 2025; 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00040469/2026-30

No requerimento em que o 1º SGT PM PTTC JACIR LUIZ DOS SANTOS, Mat. 13.091/5, requereu antecipação de 12 (doze) dias de férias, relativas ao exercício 2025, a serem usufruídas no período de 06 a 17 de abril de 2026. Pelo que se for deferido restará 18 (dezoito) dias para gozo no mês de Dezembro do corrente ano. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento DEC/GAB/SSAD (197644489); 2. Trata-se do Requerimento do 1º SGT PTTC JACIR LUIZ DOS SANTOS, Matr. 13.091/5, no qual solicita a antecipação de 12 (doze) dias de suas férias, relativas ao exercício 2025, programadas para o mês de DEZEMBRO de 2026, a serem usufruídos no período de 06 a 17 de abril de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD (197645166), restando ao requerente a quantidade de 18 (dezoito) dias para gozo oportuno; 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00049320/2026-16

No requerimento em que o 1º SGT QPPMC INÁCIO DA COSTA PEIXOTO, Mat. 23.074/X, requereu a concessão de 02 (dois) dias de dispensa total do serviço, a título de Abono de Ponto Anual/2025, a serem usufruídos nos dias 16 e 17 de abril de 2026. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/GAB/SSAD (200028015); 2. Trata-se da solicitação de gozo de 02 (dois) dias de abono de ponto anual, relativo ao exercício 2025, feita pelo

1º SGT QPPMC INÁCIO DA COSTA PEIXOTO, Matr. 23.074/X, para serem usufruídos nos dias 16 e 17 de abril de 2026; 3. INDEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº (200028300), convém DEFERIR como dispensa recompensa nos termos dos incisos I e II do Art. 2º, bem como, no Art. 3º da Portaria PMDF nº 773, de 30 de março de 2012 (Alterada pela Portaria PMDF nº. 794, de 03 de agosto de 2012). 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00007038/2026-61

No requerimento em que o 2º SGT QPPMC JOÃO PAULO PEREIRA DE ASSIS, Matr. 215.930/9, requereu o afastamento total do serviço pelo período de 05 (cinco) dias a título de abono de ponto anual, a ser usufruído no dia 24 e nos dias 27 a 30 do mês de abril de 2026. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/ATJ (199459070) e da anuência do Chefe de ATJ(199466451); 2. Trata-se da solicitação de gozo de 05 (cinco) dias de abono de ponto anual, relativo ao exercício 2025, feita pelo 2º SGT QPPMC JOÃO PAULO PEREIRA DE ASSIS, Matr. 215.930/9, para serem usufruídos nos dias 24, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD nº (199470710), não restando mais nenhum dia para gozo; 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00061465/2026-95

No requerimento em que o 2º SGT QPPMC DIEGO ADRIANO MACIEL GOMES, Matr. 215.417/X, requereu a 1ª antecipação de minha férias para o período de 27 de julho a 07 de agosto, (12) doze dias, as quais estão prevista para DEZEMBRO de 2026, referentes ao exercício de 2025. Restando 18 (dezoito) dias para gozo oportuno. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/GAB/SSLOG(199977078); 2. Trata-se do Requerimento do 2º SGT QPPMC DIEGO ADRIANO MACIEL GOMES, Matr. 215.417/X, no qual solicita a 1ª antecipação de 12 (doze) dias de férias, relativas ao exercício 2025, programadas para o mês de DEZEMBRO de 2026, a serem usufruídos no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2026, na quantidade de 12 (doze) dias; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD (200209624), restando ao requerente a quantidade de 18 (dezoito) dias a serem usufruídos no mês de Dezembro de 2025; 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00064979/2026-01

No requerimento em que o 3º SGT QPPMC LAURO CAMINHA FIUZA LIMA NETO, Matr. 732.900/8, requereu a majoração/inclusão em 15% no valor da Gratificação de Certificação Profissional, referente à conclusão de Curso de Especialização Pós-graduação Lato Sensu Cybercrime e Cybersecurity: Prevenção e Investigação de Crimes Digitais, com duração de 420 horas, em regime semipresencial realizado entre 23 de fevereiro de 2017 a 17 de julho de 2018 conforme certificado em anexo frente e verso. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 197948660), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cybercrime e Cybersecurity: Prevenção e Investigação de Crimes Digitais, promovido pela Faculdade Unyleya (SEI nº 197935671) e apresentado pelo 3º SGT QPPMC LAURO CAMINHA FIUZA LIMA NETO, matrícula 732.900/8, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00033292/2026-15

No requerimento em que o 3º SGT QPPMC DANIEL GRANJEIRO RODRIGUES, Matr. 732.402/2, requereu a antecipação de 12 (doze) dias de férias, relativas ao exercício 2025, previstas para o mês de NOV/2026, no período de 03 a 14 de agosto de 2026. Sendo deferido o pedido, restarão ainda 18 (dezoito) dias a serem usufruídos. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/GAB/SSARQ (199485593) e Despacho - PMDF/DEC (199500647); 2. Trata-se do Requerimento do 3º SGT QPPMC DANIEL GRANJEIRO RODRIGUES, Matr. 732.402/2, no qual solicita a antecipação de 12 (doze) dias de férias, relativas ao exercício 2025, que estão previstas para o mês de NOVEMBRO/2026, a serem usufruídos no período de 03 a 14 de agosto de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD (199505908), restando ao requerente a quantidade de 18 (dezoito) dias para gozo no mês de referência; 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência a interessada. Processo SEI nº 00054-00061708/2026-95

No requerimento em que o CB QPPMC FILIPPE DE ÁVILA BRIGUNTE, Matr. 735.807/5, requereu adicional de certificação profissional no nível Especialização ou Habilitação conforme Portaria PMDF N° 1109, de 31 de dezembro de 2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processual Penal (199018600), promovido pelo Centro Universitário Única - UNIÚNICA. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 199730335), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processual Penal (199018600), promovido pelo Centro Universitário Única - UNIÚNICA e apresentado pelo CB QPPMC FILIPPE DE ÁVILA BRIGUNTE, matrícula 735.807/5, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00058634/2026-18

No requerimento em que o CB QPPMC PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, Matr. 735.648/X, requereu a Vossa Senhoria o adicional de certificação profissional e a publicação nos meus assentamentos, tendo em vista que atuo na Diretoria de Infraestrutura (DInfra), onde exerço atividades diretamente relacionadas à engenharia civil. O presente requerimento fundamenta-se na conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Projetos de Estruturas e Fundações, com carga horária total de 460 (quatrocentas e sessenta) horas, ministrado pelo Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Jangada, concluído em 09 de julho de 2018, conforme certificado anexo. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo com o Despacho SEI nº 199271016. 3. Não reconheço o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA Projetos de Estruturas e Fundações, promovido pelo Instituto de Educacional Santa Catarina (Doc. SEI 198954638), apresentado pelo CB QPPMC PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, matrícula 735.648/X, como apto a se constituir em especialização para fins de pagamento de adicional de certificação profissional, em virtude de não atender aos requisitos estabelecidos no inciso III, do § 2º, do artigo 434 do RGE, c/c o artigo 3º da Instrução Normativa DEC nº 17/2020, alterada pela IN DEC nº 84/2024. 4. Encaminhe-se à OPM do requerente, para sua ciência. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00057942/2026-18

No requerimento em que o SD QPPMC BRUNO ROCHA FARIA ARANTES, Matr. 3.427.994/6, requereu a majoração em 15% no valor da Gratificação de Certificação Profissional, referente à conclusão de curso equivalente à Curso de Especialização (segundo PORTARIA PMDF nº 1109, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019), por ter concluído o Curso de Mestre em Direito e Políticas Públicas, promovido pela Universidade Federal de Goiás (193318124 e 195948197). Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 195949188), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Mestre em Direito e Políticas Públicas, promovido pela Universidade Federal de Goiás (193318124 e 195948197) e apresentado pelo SD QPPMC BRUNO ROCHA FARIA ARANTES, matrícula 3.427.994/6, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00016488/2026-45

No requerimento em que o SD QPPMC ROBERTO FILIPPELLI ARAUJO BIDO, Matr. 737.053/9, requereu a majoração/inclusão em 15% no valor da Gratificação de Certificação Profissional, referente à conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL. Portaria de credenciamento do MEC, 254 de 08 de Abril de 2022, publicado no DOU no dia 12 de abril de 2022. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 199731668), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Organizacional, promovido pela Faculdade do Leste Mineiro - FACULESTE (199160763) e apresentado pelo SD QPPMC ROBERTO FILIPPELLI ARAUJO BIDO, matrícula 737.053/9, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00059640/2026-84

No requerimento em que o SD QPPMC MATHEUS MATTOS FOLGIERINI, Matr. 3.428.893/7, requereu o RECONHECIMENTO e posteriormente o RECEBIMENTO do adicional de certificação profissional (especialização ou habilitação com 15% de incidência sobre o soldo), referente à conclusão de curso equivalente à Curso de Especialização: Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, 13/03/2026, com carga horária 360 horas/aula; Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 199264333), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (198798559), promovido pela Faculdade Iguazu e apresentado pelo SD QPPMC MATHEUS MATTOS FOLGIERINI, matrícula 3.428.893-7, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº00054-00057367/2026-53

No requerimento em que o SD QPPMC VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS, Matr. 739.115/3, requereu adicional de certificação profissional no nível Especialização ou Habilitação conforme Portaria PMDF N° 1109, de 31 de dezembro de 2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

Direito, Segurança Pública e Organismo Policial (198960922), promovido pela Faculdade Faculeste. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 199641097), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, Segurança Pública e Organismo Policial (198960922), promovido pela Faculdade Faculeste e apresentado pelo SD QPPMC VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS, matrícula 739.115/3, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00057083/2026-67

No requerimento em que a SD QPPMC GEÓRGIA VENANCIO MELO, Mat. 3.428.058/8, requereu o reconhecimento do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processo Penal, integralizado no período de 29 de agosto de 2022 a 29 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, com carga horária de 360 horas, para fins de pagamento do adicional de Certificação Profissional 15%. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 199005803), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processo Penal (198736539), promovido pelo GRAN CURSOS ONLINE e certificado pela Faculdade EDUCAMAIIS – UNIMAIIS, e apresentado pela SD QPPMC GEÓRGIA VENANCIO MELO, matrícula 3.428.058/8, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00056394/2026-17

No requerimento em que o SD QPPMC VITOR ROCHA ALVES, Mat. 3.429.080/1, requereu a majoração/inclusão em 15% no valor da Gratificação de Certificação Profissional, referente à conclusão de curso de PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, realizado na FACULDADE FOCUS, cuja carga horária corresponde à 360 horas, conforme certificado anexo. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 199742552), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos (198755283), promovido pela Faculdade Focus e apresentado pelo SD QPPMC VITOR ROCHA ALVES, matrícula 3.429.080-1, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00056108/2026-13

No requerimento em que o SD QPPMC RAMON MEDEIROS SANTANA, Mat. 738.538/2, requereu a majoração/inclusão em 15% no valor da Gratificação de Certificação Profissional, referente à conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em SEGURANÇA PÚBLICA e PRIVADA, com carga horária de 560h/a, promovido pelo ISCECAP. Portaria de credenciamento do MEC, 3421 de 06 de dezembro de 2002, publicado no DOU nº 237 dia 09 de dezembro de 2012. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 198800774), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública e Privada (198083548), promovido pelo Instituto Superior de Educação da Faculdade CEAP e apresentado pelo SD QPPMC RAMON MEDEIROS SANTANA, matrícula 738.538/2, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00052307/2026-44

No requerimento em que o SD QPPMC FLÂNIO VIEIRA DOS SANTOS, Mat. 3.428.360/9, requereu analisar a possibilidade de concessão do adicional de 15% (quinze por cento) de certificação profissional, pela realização do Curso de Direitos Humanos e Diversidade, realizado no período de 05/08/2025 a 20/12/2025, com carga horária de 180 horas-aula, realizado pela instituição FACULDADE GUERRA EDUCACAO SUPERIOR. Deu-se o despacho: 1. Ciente. Concordo com o Despacho SEI 199267939. 2. Não reconheço o Curso de Extensão, Qualificação e Aperfeiçoamento em Direitos Humanos e Diversidade, com carga horária de 180 horas, promovido pela Faculdade Guerra Educação Superior (Doc. SEI 194208044), apresentado pelo SD QPPMC FLÂNIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 3.428.360/9, como apto a se constituir em especialização para fins de pagamento de adicional de certificação profissional, em virtude de não atender ao requisito estabelecido no inciso I do § 2º do artigo 434 da Portaria PMDF nº 1.109/2019 (RGE). 3. Encaminhe-se à OPM do requerente, para sua ciência. 4. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00022901/2026-19

No requerimento em que o SD QPPMC IURI BATISTA DE OLIVEIRA, Mat. 737.178/0, requereu adicional de certificação profissional no nível Especialização ou Habilitação conforme Portaria PMDF N° 1109, de 31 de dezembro de 2019, por ter concluído o Curso de Extensão em Direitos Humanos e Segurança Pública, com carga horária de 120 horas, promovido pela Faculdade Faculeste (Doc. SEI nº 198690954). Deu-se o despacho: 1. Ciente. Concordo com o Despacho SEI nº 199002048. 2. Não reconheço o Curso de Extensão em Direitos Humanos e Segurança Pública, com carga horária de 120 horas, promovido pela Faculdade Faculeste (Doc. SEI nº 198690954), apresentado pelo SD QPPMC IURI BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 737.178/0, como apto a se constituir em especialização para fins de pagamento de adicional de certificação profissional, em virtude de não atender ao requisito estabelecido no inciso I do § 2º do artigo 434 da Portaria PMDF nº 1.109/2019 (RGE). 3. Encaminhe-se à OPM do requerente, para sua ciência. 4. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00056260/2026-98

No requerimento em que a SD QPPMC CAMILLA FERREIRA GARCINO, Mat. 3.429.118/0, requereu conforme determina o Regulamento Geral de Educação, o recebimento do adicional de certificação profissional (especialização ou habilitação com 15% de incidência sobre o soldo), referente à conclusão do Curso de Especialização - Lato Sensu: Pós-graduação em Direitos Humanos e Ressocialização, realizado no período de 07/11/2025 a 09/03/2026, com carga horária de 580 horas. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 198789565), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos e Ressocialização, promovido pela Faculdade Alcance - FAAL (198083729) e apresentado pela SD QPPMC CAMILLA FERREIRA GARCINO, matrícula 3.429.118/0, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00052328/2026-60

No requerimento em que o SD QPPMC VINICIUS MACHADO LEITAO, Mat. 2.339.868/1, requereu a concessão do adicional de 15% de certificação profissional, pela realização do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em "Direitos Humanos", com carga horária de 360 horas/aula, realizado pela Faculdade Focus. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 198707297), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos (197965479), promovido pela Faculdade Focus e apresentado pelo SD QPPMC VINICIUS MACHADO LEITAO, matrícula 2.339.868-1, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00051570/2026-16

No requerimento em que a SD QPPMC THAUANNA VIEIRA DA SILVA ARRUDA, Mat. 3.428.949/6, requereu o RECONHECIMENTO para fins de recebimento do adicional de certificação profissional (especialização ou habilitação de 15% de incidência sobre o soldo), referente à conclusão de curso de Direito Público, Direito Civil da Direito Processual Civil no período de 24/08/2021 a 30/06/2022, com carga horária de 360 horas. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo com o Despacho SEI nº 198700434. 3. Não reconheço o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em em Direito Público, Direito Civil e Direito Processual Civil, promovido pela Faculdade Legale (Doc. SEI 198023110 e 198023220), apresentado pela SD QPPMC THAUANNA VIEIRA DA SILVA ARRUDA, matrícula 3.428.949/6, como apto a se constituir em especialização para fins de pagamento de adicional de certificação profissional, em virtude de não atender aos requisitos estabelecidos no inciso III, do § 2º, do artigo 434 do RGE, c/c o artigo 3º da Instrução Normativa DEC nº 17/2020, alterada pela IN DEC nº 84/2024. 4. Encaminhe-se à OPM da requerente, para sua ciência. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00051130/2026-69

No requerimento em que o SD QPPMC EDER RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR, Mat. 3.427.864/8, requereu a majoração/inclusão em 15% no valor da Gratificação de Certificação Profissional, referente à conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em SEGURANÇA PÚBLICA E INTELIGÊNCIA, com carga horária de 360 horas, certificado Anexo. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 198687366), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública e Inteligência, promovido pela Faculdade Iguazu (197521396) e apresentado pelo SD QPPMC EDER RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 3.427.864/8, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação

profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00048590/2026-18

No requerimento em que o SD QPPMC WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA, Mat. 738.049/6, requereu o RECONHECIMENTO e posteriormente o RECEBIMENTO do adicional de certificação profissional (especialização ou habilitação com 15% de incidência sobre soldo), tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Segurança Pública, conforme Certificado em anexo. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 198617740), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (197385425), promovido pela Faculdade Dom Alberto, e apresentado pelo SD QPPMC WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA, matrícula 738.049/6, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00047629/2026-71

No requerimento em que o SD QPPMC MAXWELL ANDERSON DO PRADO CASADIO, Mat. 3.429.146/6, requereu o RECONHECIMENTO e posteriormente o RECEBIMENTO do adicional de certificação profissional (especialização ou habilitação de 15% de incidência sobre o soldo), referente à conclusão de curso equivalente à curso de habilitação: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, com carga horária de 400 horas/aula, com início em 21/06/2023 e término em 10/05/2024, ministrado pela FACULDADE FOCUS. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 198709083), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (192638372), promovido pela Faculdade Focus e apresentado pelo SD QPPMC MAXWELL ANDERSON DO PRADO CASADIO, matrícula 3.429.146/6, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00011435/2026-38

No requerimento em que o SD QPPMC DANILO ALVES LEONARDO, Mat. 3.428.209/2, requereu o RECONHECIMENTO e posteriormente o RECEBIMENTO do adicional de certificação profissional (especialização ou habilitação de 15% de incidência sobre o soldo), referente à conclusão de curso equivalente à curso de habilitação: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processual Penal, com carga horária de 360 horas/aula, com início em 26/02/2020 e término em 13/02/2022, ministrado pela FACULDADE UNYLEYA. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 198713699), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processual Penal (192456054), promovido pela Faculdade Unyleya e apresentado pelo SD QPPMC DANILO ALVES LEONARDO, matrícula 3.428.209-2, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00009871/2026-47

No requerimento em que a SD QPPMC KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO, Mat. 737.223/X, requereu o RECONHECIMENTO e posteriormente o RECEBIMENTO do adicional de certificação profissional (especialização ou habilitação com 15% de incidência sobre o soldo), referente à conclusão de curso equivalente à Curso de Especialização: Pós-Graduação Lato Sensu em SEGURANÇA PÚBLICA, 360 H/A, 04/03/2026. Deu-se o despacho: 1. Ciente. 2. Concordo integralmente com o teor do Despacho PMDF/DEC/ATJ (SEI nº 197383399), nos termos da fundamentação ali exposta. 3. RECONHEÇO, nos termos do inciso IV do §2º do art. 434 da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019 (Regulamento Geral de Educação), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (196523298), promovido pela Faculdade Faculeste, e apresentado pela SD QPPMC KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO, matrícula 737.223/X, como especialização válida para fins de percepção do adicional de certificação profissional. 4. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para ciência e adoção das medidas de competência daquele Departamento. 5. Publique-se. Processo SEI nº 00054-00042003/2026-79

3) Civis

No requerimento em que o servidor civil comissionado MARCELO HENRIQUE LIMA MENDES, Mat. 739.651/1, requereu a concessão de 01 (um) dia de dispensa total do serviço, a título de Abono de Ponto Natalício, a ser usufruído no dia 15 de abril de 2026, nos termos da Lei nº 7.286/2025. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Relatório Nº 328/2026– PMDF/DGP/DVPC/SPC/SEC (199527112) e Despacho - PMDF/DGP/DVPC/SPC/SEC (199527193); 2. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado. Processo SEI nº 00054-00061339/2026-31

No requerimento em que a servidora civil comissionada SUELEM CARVALHO MILHOMEM, Mat. 739.756/9, requereu a concessão de 01 (um) dia, a título de abono de ponto anual, referente ao exercício de 2025, a ser usufruído no dia 08 de abril de 2026, pelo que, se deferido o pedido, restará 04 (quatro) dias para gozo em data oportuna. Deu-se o despacho: 1. Ciente do teor do Requerimento de Abono de Ponto (199649912) e do Despacho - PMDF/DEC/CIEP (199650026); 2. Trata-se do requerimento da Servidora Civil SUELEM CARVALHO MILHOMEM, Matr. 739.756/9, no qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de abono de ponto anual/2025, para gozo no dia de 08 de abril de 2026; 3. DEFIRO com base no Despacho - PMDF/DEC/GAB/SSAD (199647613), restará a requerente 04 (quatro) dias para gozo. 4. À SSAD/DEC para publicação e ciência ao interessado e encaminhar a DVPC. Processo SEI nº 00054-00062919/2026-45

b. Portaria/Nomeação de Comissão

PORTARIA ORDINATÓRIA, 18 DE MARÇO DE 2026.

AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 27 do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, c/c o § 1º do art. 2º da Portaria PMDF nº 1059, de 31 de agosto de 2017, c/c art. 29, inciso V, da Portaria PMDF 990/2015, de 30 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão, abaixo descrita, a qual será responsável pela confecção de Estudo Técnico Preliminar e documentos correlatos, no prazo de até 60 dias do recebimento deste processo, para fins de execução do 13º Contratos Week Estudos Avançados em Contratos Administrativos, conforme Documentação de Oficialização da Demanda - DFD nº 10/2026 - PMDF/DEC/CMT/DA, 195878841, para integrantes da corporação:

Integrantes:

1. FÁBIO LA SILVA DE OLIVEIRA - 2º TEN QOPMA, Mat. 73.510/8, Presidente;
2. CLEITON PEREIRA DE CASTRO - 2º SGT QPPMC, Mat. 215.395/5, 1º membro;

Art. 2º À SsArq/DEC para providenciar a publicação da presente Portaria no Boletim do Comando-Geral.

Processo SEI nº 00054-00037206/2026-43

c. Informação Técnica/Prorrogação de Prazo

Despacho - PMDF/DEC/DAEP/CSO 200168376

Assunto: Prorrogação de prazo para apresentação de ETP, TR.

Diante da solicitação de prorrogação de prazo apresentada no Memorando Nº 35/2025 - PMDF/DEC/DEA/SAD/SSLOG/NMAN 200006032 decido:

Prorrogar por 30 dias, a contar de 13 de abril de 2026, o prazo para apresentação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais artefatos para aquisição de solução integrada de simulação de direção veicular, composta por simuladores e estação de controle, destinada à capacitação técnica e operacional do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, visando o aprimoramento das habilidades de condução em situações de alto risco, com ênfase em

manobras evasivas, defensivas e ofensivas, assegurando treinamento seguro, padronizado e eficiente evitando-se desgaste e danos nos veículos 00054-00142387/2025-48.

À SsArq/DEC para providenciar a publicação da presente Portaria no Boletim do Comando-Geral.

Processo SEI nº 00054-00142387/2025-48

d. Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA DEC Nº 103, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Aprova as matrizes curriculares do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) e do Curso de Altos Estudos para Praças (CAEP), no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as matrizes curriculares do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) e do Curso de Altos Estudos para Praças (CAEP), aplicáveis aos integrantes dos quadros das carreiras de praças da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II desta instrução normativa.

Parágrafo único. A Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA) poderá propor disciplinas específicas para compor as matrizes curriculares do CAP e do CAEP destinada aos quadros de músicos e especialistas, as quais deverão ser aprovadas por ato normativo do Chefe do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º A definição do fluxo curricular, entendido como a ordem de desenvolvimento das disciplinas, bem como de seu conteúdo, caberá ao Estabelecimento de Ensino, que deverá observar distribuição racional, coerente e compatível com as finalidades dos cursos.

Art. 3º Ficam revogadas:

I – a Instrução Normativa DEC nº 75, de 23 de outubro de 2023; e

II – a Instrução Normativa DEC nº 96, de 22 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA FERNANDES – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CAP)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CAP)			
FASE PRESENCIAL			
Nº	COMPONENTES CURRICULARES		C/H
1	Armamento, Munição e Tiro I		20
2	Atendimento Pré-hospitalar Tático I		16
3	Controle dos Procedimentos de Técnicas de Abordagem I		20
4	Defesa Pessoal Policial Militar I		15
5	Legislação, Regulamentos, Prática de Procedimentos e Processos Administrativos Militares I		12
6	Noções de Licitações, Contratos e Projetos I		20
7	Ordem Unida I		10
8	Pilotagem Policial		10
9	Policimento Ostensivo de Controle de Multidões I		12
10	Tópicos Jurídicos Aplicados à Atividade Policial Militar I		16
C/H TOTAL			151
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
1	Ambientação na Plataforma do ISCP/DEC		4
2	À Disposição da Coordenação do Curso		4
3	Palestras ou Congêneres		12
C/H TOTAL			20
FASE EAD			
MÓDULO I 40H	1	Direitos Humanos na Atuação Policial Militar I	10
	2	Ética, Chefia e Liderança I	10
	3	Noções de Logística na PMDF I	10
	4	Atendimento Policial às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar I	10
MÓDULO II 40H	5	Saúde Emocional I	10
	7	Tópicos Jurídicos Aplicados à Atividade Policial Militar I	20
	8	Termo Circunstanciado de Ocorrência I	10
C/H TOTAL			80
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CAP			
PRESENCIAL	EAD	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	C/H TOTAL
151	80	20	251

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ALTOS ESTUDOS PARA PRAÇAS (CAEP)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ALTOS ESTUDOS PARA PRAÇAS (CAEP)			
FASE PRESENCIAL			
Nº	COMPONENTES CURRICULARES		C/H
1	Armamento, Munição e Tiro II		20
2	Atendimento Pré-hospitalar Tático II		16
3	Controle dos Procedimentos de Técnicas de Abordagem II		20
4	Defesa Pessoal Policial Militar II		15
5	Legislação, Regulamentos, Prática de Procedimentos e Processos Administrativos Militares II		12

6	Noções de Licitações, Contratos e Projetos II		20
7	Ordem Unida II		10
8	Pilotagem Policial II		10
9	Policimento Ostensivo de Controle de Multidões II		12
10	Tópicos Jurídicos Aplicados à Atividade Policial Militar II		16
C/H TOTAL			151
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
1	Ambientação na Plataforma do ISCP/DEC		4
2	À Disposição da Coordenação do Curso		4
3	Palestra ou Congêneres		12
C/H TOTAL			20
FASE EAD			
MÓDULO I 40H	1	Direitos Humanos na Atuação Policial Militar II	10
	2	Ética, Chefia e Liderança II	10
	3	Noções de Logística na PMDF II	10
	4	Atendimento Policial às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar II	10
MÓDULO II 40H	5	Saúde Emocional II	10
	6	Tópicos Jurídicos Aplicados à Atividade Policial Militar II	20
	7	Termo Circunstanciado de Ocorrência II	10
C/H TOTAL			80
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CAEP			
PRESENCIAL	EAD	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	C/H TOTAL
151	80	20	251

Processo SEI nº 00054-00172274/2025-77

4ª Parte – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - JUSTIÇA

a. Referência Elogiosa

1) Oficiais

Memorando Nº 113/2026 - PMDF/DEC/GAB/SSAD 199242431

Assunto: Elogio coletivo aos Policiais Militares do Grupo de Trabalho Tiro Policial bem como a Matriz Curricular das disciplinas.

Referência: Portaria Ordinatória, 21 de fevereiro de 2025 (163906613).

1. Considerando o teor da Portaria Ordinatória datada de 21 de fevereiro de 2025, que nomeou um Grupo de Trabalho, com a finalidade de apresentar proposta de reformulação da Instrução Normativa nº 81 do Departamento de Educação e Cultura, inerente ao Tiro Policial, bem como, da matriz curricular das disciplinas correspondentes aos cursos iniciais e sequenciais de carreira;

2. Nesse sentido, solicito fazer constar nos assentamentos dos policiais militares que compuseram o grupo de trabalho, a referência elogiosa a seguir:

3. Referência elogiosa:

É por dever de justiça e grata satisfação que elogio os policiais militares que compuseram o Grupo de Trabalho, os quais foram responsáveis por uma atuação eficiente e eficaz na análise criteriosa e na proposição de aprimoramentos inerentes à legislação ora utilizada no âmbito desta Corporação, demonstrando elevado domínio técnico e determinação na promoção do contínuo aperfeiçoamento da formação policial militar, refletindo uma visão estratégica alinhada às reais demandas operacionais e pedagógicas.

Ressalta-se, o elevado senso de missão cumprida por cada membro, quando das reformulações das normas institucionais, cabendo destacar o cumprimento com zelo das atribuições que lhes foram impostas ao assumirem as responsabilidades a eles atribuídas. Durante a elaboração das novas diretrizes, atuaram de forma clara e precisa, na busca constante pela excelência, com o intuito de fortalecer institucionalmente a valorização do ensino policial militar, demonstrando celeridade na execução, aliada à lisura técnica, no que refletiu elevado espírito de corpo e a dedicação integral ao serviço. Missão cumprida com louvor.

Registra-se o mais sincero reconhecimento e admiração pelo elevado grau de profissionalismo, dedicação e espírito institucional demonstrados ao longo de toda a execução dos trabalhos, bem como pela valiosa e significativa contribuição prestada, evidenciando elevado comprometimento e excelência na condução das atividades.

Por fim, aos militares relacionados abaixo, que Deus ilumine suas trajetórias profissionais e pessoais, permitindo que continuem a seguir esse caminho de dedicação e comprometimento com todas as missões que lhes forem confiadas (COLETIVO).

Presidente: PRISCILA MAGALHÃES GALVÃO - CAP QOPM , Mat. 730.800/0, lotado na APMB - EsFP;

Membro: LEANDRO ALMEIDA DAMAS DE OLIVEIRA - CAP QOPM, Mat 73.803/4, lotado na DEA - CTEsp

Membro: JADSON BEZERRA BATISTA - CAP QOPM , Mat. 215.208/3, lotado na DEA - CTEsp;

4. À SAD/DEC para publicação em BCG e ciência aos policiais militares que foram elogiados acerca dos bons serviços prestados quando da realização dos trabalhos supracitados;

5. Diante do exposto, encaminho o presente processo SEI/GDF à Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA) e Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), para fins conhecimento e decisões pertinentes;

6. Por fim, agradeço imensamente pelo empenho, dedicação e, principalmente, pelo profissionalismo de todos os envolvidos no referido processo, quando do desempenho de suas funções (Elogio Coletivo).

Atenciosamente,

Chefe do DEC

Processo SEI nº 00054-00060058/2026-61

Memorando Nº 13/2026 - PMDF/ROTAM/CMD 200173703

Ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC),

Assunto: Solicitação de concessão de elogio

Senhor Chefe,

em razão da conclusão dos trabalhos de elaboração do curso EAD de curta duração nos termos da determinação da Portaria Ordinatória 142784001, por dever de justiça rogo a Vossa Senhoria conceder e fazer constar em publicação interna do DEC elogio à equipe de policiais militares e civis que participaram da elaboração do curso IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO JUNTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS (PCD-O):

ELOGIO - COLETIVO

"É com extrema satisfação e senso de justiça que este Comando louva e elogia os militares integrantes da comissão designada para a criação do conteúdo educacional voltado ao atendimento especializado a pessoas com deficiência no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal. Os policiais militares e colaboradora civil demonstraram elevado espírito de corpo, profundo conhecimento técnico e notável dedicação à causa pública. A tarefa, de complexidade ímpar, exigiu a síntese de normas jurídicas, protocolos operacionais e sensibilidade social para a formatação de uma Instrução Policial Militar (InPM) moderna e eficaz. A transposição desse conhecimento para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) revela uma visão estratégica da Corporação, permitindo a capilaridade do saber e garantindo que cada policial militar, em qualquer localidade, tenha acesso a ferramentas de capacitação de ponta. O conteúdo desenvolvido capacita a tropa para identificar com precisão símbolos, sinais e instrumentos de identificação das diferentes deficiências; adotar procedimentos de abordagem pautados no respeito, na segurança e na inclusão; bem como mitigar barreiras de comunicação, elevando o padrão de excelência da prestação do serviço policial.

Ao entregarem este curso, os membros da comissão não apenas cumpriram uma meta administrativa, mas legaram à Corporação um instrumento de transformação cultural. A atuação desses profissionais reflete o compromisso da Polícia Militar do Distrito Federal com a vanguarda dos Direitos Humanos e com o aprimoramento contínuo do atendimento ao cidadão.

Pela demonstração de competência, proatividade e elevado senso de dever, os integrantes da referida comissão são dignos deste reconhecimento formal. Que suas condutas sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados, como testemunho de que o trabalho técnico e a dedicação vocacionada são os pilares que sustentam a credibilidade desta Instituição Perante a Sociedade:

JAMES FRADE ARAÚJO - MAJ QOPM, mat. 51.018-1;

LEILAINE DIAS ALMEIDA - 2º TEN QOPM, mat. 731.392-6;"

Processo SEI nº 00054-00078968/2024-38

Publicação - PMDF/CPESP 199995026

ELOGIO

É com elevada satisfação e por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa à Tentente-Coronel QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI, Mat. 50.920/5, em reconhecimento ao notável e exemplar comando exercido à frente do Batalhão de Policiamento Escolar – BPESc.

Ao longo de sua trajetória naquela Unidade Policial Militar, tanto no desempenho das funções de Subcomandante quanto de Comandante, a ilustre Oficial evidenciou, de forma inequívoca, elevado compromisso institucional, excepcional profissionalismo e apurado senso de justiça, atributos que a consagram como digna representante das mais nobres tradições da vida castrense.

Neste momento de transição, impõe-se destacar os inúmeros e complexos desafios inerentes ao cotidiano da comunidade escolar do Distrito Federal, enfrentados durante toda a sua gestão à frente do referido Batalhão, os quais foram superados com notável competência técnica, inteligência e acuidade, assegurando, com precisão e oportunidade, a preservação da paz e da ordem, essenciais à manutenção da confiança de pais, alunos, diretores, coordenadores e colaboradores na missão institucional da PMDF.

Outrossim, cumpre ressaltar a postura digna, ponderada, equânime e profundamente humana que sempre pautou sua relação com superiores, pares e subordinados, consolidando um ambiente de respeito, coesão e elevado espírito de corpo.

Por fim, ao deixar o BPESc para assumir o comando do Colégio Militar Tiradentes, formulo votos de pleno êxito na nova e honrosa missão, convicto de que sua gestão à frente da Casa de Honrados Patriotas continuará a refletir, com brilho, os mais elevados ideais de compromisso, lealdade, probidade, ética, renúncia e sacrifício, em prol da formação de nossos jovens e futuros cidadãos da comunidade brasileira.

INDIVIDUAL.

Assina:

Armando Vale Soares Silva - TC QOPM - Comandante Substituto do CPESp.

Processo SEI nº 00054-00065150/2026-17

2) Praças

Memorando Nº 113/2026 - PMDF/DEC/GAB/SSAD 199242431

Assunto: Elogio coletivo aos Policiais Militares do Grupo de Trabalho Tiro Policial bem como a Matriz Curricular das disciplinas.

Referência: Portaria Ordinatória, 21 de fevereiro de 2025 (163906613).

1. Considerando o teor da Portaria Ordinatória datada de 21 de fevereiro de 2025, que nomeou um Grupo de Trabalho, com a finalidade de apresentar proposta de reformulação da Instrução Normativa nº 81 do Departamento de Educação e Cultura, inerente ao Tiro Policial, bem como, da matriz curricular das disciplinas correspondentes aos cursos iniciais e sequenciais de carreira;

2. Nesse sentido, solicito fazer constar nos assentamentos dos policiais militares que compuseram o grupo de trabalho, a referência elogiosa a seguir:

3. Referência elogiosa:

É por dever de justiça e grata satisfação que elogio os policiais militares que compuseram o Grupo de Trabalho, os quais foram responsáveis por uma atuação eficiente e eficaz na análise criteriosa e na proposição de aprimoramentos inerentes à legislação ora utilizada no âmbito desta Corporação, demonstrando elevado domínio técnico e determinação na promoção do contínuo aperfeiçoamento da formação policial militar, refletindo uma visão estratégica alinhada às reais demandas operacionais e pedagógicas.

Ressalta-se, o elevado senso de missão cumprida por cada membro, quando das reformulações das normas institucionais, cabendo destacar o cumprimento com zelo das atribuições que lhes foram impostas ao assumirem as responsabilidades a eles atribuídas. Durante a elaboração das novas diretrizes, atuaram de forma clara e precisa, na busca constante pela excelência, com o intuito de fortalecer institucionalmente a valorização do ensino policial militar, demonstrando celeridade na execução, aliada à lisura técnica, no que refletiu elevado espírito de corpo e a dedicação integral ao serviço. Missão cumprida com louvor.

Registra-se o mais sincero reconhecimento e admiração pelo elevado grau de profissionalismo, dedicação e espírito institucional demonstrados ao longo de toda a execução dos trabalhos, bem como pela valiosa e significativa contribuição prestada, evidenciando elevado comprometimento e excelência na condução das atividades.

Por fim, aos militares relacionados abaixo, que Deus ilumine suas trajetórias profissionais e pessoais, permitindo que continuem a seguir esse caminho de dedicação e comprometimento com todas as missões que lhes forem confiadas (COLETIVO).

Membro: SEVERINO BATISTA DE MEIRELES - 1º SGT QPPMC, Mat.: 21.842/1, lotado na DEA;
Membro: CHARLES RAMOS DA SILVA - 1º SGT QPPMC, Mat. 23.329/3, lotado na APMB - EsFP;
Membro: RUTE FRANÇA ALMEIDA DA SILVA - 3º SGT QPPMC, Mat. 731.347/0, lotado na APMB;
Membro: HUGO GONÇALVES QUEIROZ - SGT QPPMC, Mat. 732.174/0, lotado na DEA - CTEsp.

4. À SAD/DEC para publicação em BCG e ciência aos policiais militares que foram elogiados acerca dos bons serviços prestados quando da realização dos trabalhos supracitados;

5. Diante do exposto, encaminho o presente processo SEI/GDF à Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA) e Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), para fins conhecimento e decisões pertinentes;

6. Por fim, agradeço imensamente pelo empenho, dedicação e, principalmente, pelo profissionalismo de todos os envolvidos no referido processo, quando do desempenho de suas funções (Elogio Coletivo).

Atenciosamente,
Chefe do DEC

Processo SEI nº 00054-00060058/2026-61

Memorando Nº 13/2026 - PMDF/ROTAM/CMD 200173703

Ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC),

Assunto: Solicitação de concessão de elogio

Senhor Chefe,

em razão da conclusão dos trabalhos de elaboração do curso EAD de curta duração nos termos da determinação da Portaria Ordinatória 142784001, por dever de justiça rogo a Vossa Senhoria conceder e fazer constar em publicação interna do DEC elogio à equipe de policiais militares e civis que participaram da elaboração do curso IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO JUNTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS (PCD-O):

ELOGIO - COLETIVO

"É com extrema satisfação e senso de justiça que este Comando louva e elogia os militares integrantes da comissão designada para a criação do conteúdo educacional voltado ao atendimento especializado a pessoas com deficiência no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal. Os policiais militares e colaboradora civil demonstraram elevado espírito de corpo, profundo conhecimento técnico e notável dedicação à causa pública. A tarefa, de complexidade ímpar, exigiu a síntese de normas jurídicas, protocolos operacionais e sensibilidade social para a formatação de uma Instrução Policial Militar (InPM) moderna e eficaz. A transposição desse conhecimento para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) revela uma visão estratégica da Corporação, permitindo a capilaridade do saber e garantindo que cada policial militar, em qualquer localidade, tenha acesso a ferramentas de capacitação de ponta. O conteúdo desenvolvido capacita a tropa para identificar com precisão símbolos, sinais e instrumentos de identificação das diferentes deficiências; adotar procedimentos de abordagem pautados no respeito, na segurança e na inclusão; bem como mitigar barreiras de comunicação, elevando o padrão de excelência da prestação do serviço policial.

Ao entregarem este curso, os membros da comissão não apenas cumpriram uma meta administrativa, mas legaram à Corporação um instrumento de transformação cultural. A atuação desses profissionais reflete o compromisso da Polícia Militar do Distrito Federal com a vanguarda dos Direitos Humanos e com o aprimoramento contínuo do atendimento ao cidadão.

Pela demonstração de competência, proatividade e elevado senso de dever, os integrantes da referida comissão são dignos deste reconhecimento formal. Que suas condutas sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados, como testemunho de que o trabalho técnico e a dedicação vocacionada são os pilares que sustentam a credibilidade desta Instituição Perante a Sociedade:

JAQUELINE SIMÕES LOPES CONCEIÇÃO - 1º SGT QPPM, mat. 24.107-7;

NICOLAS SOUSA E SILVA – SD QPPMC, mat. 7385838;"

Processo SEI nº 00054-00078968/2024-38

3) Civis

Memorando Nº 13/2026 - PMDF/ROTAM/CMD 200173703

Ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC),

Assunto: Solicitação de concessão de elogio

Senhor Chefe,

em razão da conclusão dos trabalhos de elaboração do curso EAD de curta duração nos termos da determinação da Portaria Ordinatória 142784001, por dever de justiça rogo a Vossa Senhoria conceder e fazer constar em publicação interna do DEC elogio à equipe de policiais militares e civis que participaram da elaboração do curso IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO JUNTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS (PCD-O):

ELOGIO - COLETIVO

"É com extrema satisfação e senso de justiça que este Comando louva e elogia os militares integrantes da comissão designada para a criação do conteúdo educacional voltado ao atendimento especializado a pessoas com deficiência no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal. Os policiais militares e colaboradora civil demonstraram elevado espírito de corpo, profundo conhecimento técnico e notável dedicação à causa pública. A tarefa, de complexidade ímpar, exigiu a síntese de normas jurídicas, protocolos operacionais e sensibilidade social para a formatação de uma Instrução Policial Militar (InPM) moderna e eficaz. A transposição desse conhecimento para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) revela uma visão estratégica da Corporação, permitindo a capilaridade do saber e garantindo que cada policial militar, em qualquer localidade, tenha acesso a ferramentas de capacitação de ponta. O conteúdo desenvolvido capacita a tropa para identificar com precisão símbolos, sinais e instrumentos de identificação das diferentes deficiências; adotar procedimentos de abordagem pautados no respeito, na segurança e na inclusão; bem como mitigar barreiras de comunicação, elevando o padrão de excelência da prestação do serviço policial.

Ao entregarem este curso, os membros da comissão não apenas cumpriram uma meta administrativa, mas legaram à Corporação um instrumento de transformação cultural. A atuação desses profissionais reflete o compromisso da Polícia Militar do Distrito Federal com a vanguarda dos Direitos Humanos e com o aprimoramento contínuo do atendimento ao cidadão.

Pela demonstração de competência, proatividade e elevado senso de dever, os integrantes da referida comissão são dignos deste reconhecimento formal. Que suas condutas sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados, como testemunho de que o trabalho técnico e a dedicação vocacionada são os pilares que sustentam a credibilidade desta Instituição Perante a Sociedade:

ANYELLE AMARANTE DOS SANTOS - FUNCIONÁRIA CIVIL, mat. 0739954-5"

Processo SEI nº 00054-00078968/2024-38

b. Dispensa Recompensa/Concessão

1) Oficial

Memorando Nº 5/2026 - PMDF/DEC/DAEP/SEAD/CH (199300656)

A SAD/DEC.

Assunto: Concessão dispensa recompensa, por merecimento.

Sirvo-me do presente para solicitar a CONCESSÃO de 02 (dois) dias de dispensa total do serviço, a título de recompensa, aos policiais militares abaixo relacionado, a fim de serem usufruídos na forma prevista na Portaria PMDF nº 773/2012.

Nos termos do art. 6º da supracitada norma, a concessão se fundamenta no fato dos militares mencionados, terem exercido com excelência suas funções e atribuições, se destacando positivamente no cumprimento das suas tarefas como auxiliar nas atividades de Criação das diversas Instruções Policiais inseridas no Ambiente Virtual de aprendizagem, todas salas virtuais do cursos sequenciais de carreira (CAO, CAE, CAP, CAEP) cursos de formação (CFO, CFP, CHOSC, CHOAEM), manutenção e atualização das plataforma, hoje rodando no ambiente MOODLE, Manutenção e atualização do SITE DEC, além de atualmente já haver criado a plataforma exclusiva para recepcionar os cursos superiores (tecnólogo em segurança pública e tecnologia em processos gerenciais), trabalharam, também, com muito empenho na entrega de mais oito mil (8.000) declarações do curso Resignificar em apoio a Academia de Polícia Militar do Distrito Federal na Seção de Ensino a Distância/SEAD deste Departamento, que é questão de justiça reconhecer, a despeito de cumprir bem as suas tarefas, sem notícias de reclamações, faltas ou atrasos.

A CONCESSÃO encontra amparo legal nos incisos I e II do Art. 2º, bem como, no Art. 3º da Portaria PMDF nº 773, de 30 de março de 2012 (Alterada pela Portaria PMDF nº. 794, de 03 de agosto de 2012).

. CAP PM PTTC MARCO AURÉLIO LIMA GUIMARÃES, Mat.07.649/X;

DESPACHO CHEFE DO DEC SUBSTITUTO

Despacho - PMDF/DEC/GAB (199651724)

À Subseção Administrativa (SSAd/DEC);

Assunto: Concessão dispensa recompensa, por merecimento.

Referência: Despacho - PMDF/DEC/DAEP (199632386).

1. Ciente do Despacho - PMDF/DEC/DAEP (199632386) que versa sobre a de concessão dispensa recompensa por merecimento.
2. Defiro o pedido, devendo a dispensa ser gozada de forma ininterrupta.
3. À SSAd/DEC para conhecimento e demais providências.

Processo SEI nº 00054-00060577/2026-29

2) Praças

Memorando Nº 5/2026 - PMDF/DEC/DAEP/SEAD/CH (199300656)

A SAD/DEC.

Assunto: Concessão dispensa recompensa, por merecimento.

Sirvo-me do presente para solicitar a CONCESSÃO de 02 (dois) dias de dispensa total do serviço, a título de recompensa, aos policiais militares abaixo relacionado, a fim de serem usufruídos na forma prevista na Portaria PMDF nº 773/2012.

Nos termos do art. 6º da supracitada norma, a concessão se fundamenta no fato dos militares mencionados, terem exercido com excelência suas funções e atribuições, se destacando positivamente no cumprimento das suas tarefas como auxiliar nas atividades de Criação das diversas Instruções Policiais inseridas no Ambiente Virtual de aprendizagem, todas salas virtuais do cursos sequenciais de carreira (CAO, CAE, CAP, CAEP) cursos de formação (CFO, CFP, CHOSC, CHOAEM), manutenção e atualização das plataforma, hoje rodando no ambiente MOODLE, Manutenção e atualização do SITE DEC, além de atualmente já haver criado a plataforma exclusiva para recepcionar os cursos superiores (tecnólogo em segurança pública e tecnologia em processos gerenciais), trabalharam, também, com muito empenho na entrega de mais oito mil (8.000) declarações do curso Resignificar em apoio a Academia de Polícia Militar do Distrito Federal na Seção de Ensino a Distância/SEAD deste Departamento, que é questão de justiça reconhecer, a despeito de cumprir bem as suas tarefas, sem notícias de reclamações, faltas ou atrasos.

A CONCESSÃO encontra amparo legal nos incisos I e II do Art. 2º, bem como, no Art. 3º da Portaria PMDF nº 773, de 30 de março de 2012 (Alterada pela Portaria PMDF nº. 794, de 03 de agosto de 2012).

. ST PM PTTC JOSÉ DE ALBUQUERQUE COSTA NETO, Mat. 15.570/5;

. SGT QPPMC ARILSON ALBUQUERQUE DE SOUSA, Mat. 732.550/9; e,

. SGT ADRIANE MONICA DA SILVA, Mat. 199.747/5.

DESPACHO CHEFE DO DEC SUBSTITUTO

Despacho - PMDF/DEC/GAB (199651724)

À Subseção Administrativa (SSAd/DEC);

Assunto: Concessão dispensa recompensa, por merecimento.

Referência: Despacho - PMDF/DEC/DAEP (199632386).

1. Ciente do Despacho - PMDF/DEC/DAEP (199632386) que versa sobre a de concessão dispensa recompensa por merecimento.
2. Defiro o pedido, devendo a dispensa ser gozada de forma ininterrupta.
3. À SSAd/DEC para conhecimento e demais providências.

Processo SEI nº 00054-00060577/2026-29

(199237652)

5ª Parte - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sem Alteração.

6ª Parte - ASSUNTOS FINANCEIROS

Sem Alteração.

ATOS DO DIRETOR DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

I - ESCALAS DE SERVIÇO

a. Serviço Administrativo/Horário especial de expediente de 14h00 às 20h00

1) Oficiais

2º TEN QOPMA ANDERSON PACHECO, matrícula 23.228/9, em 04/06/2026; conforme Parte 207 (196232355)

2º TEN QOPM 2º TEN QOPM BRUNO CARNEIRO DE LIMA FREITAS, matrícula 196.303/1; em 10/04/2026, conforme Parte 149 (199887489)

2) Praças

1º SGT QPPMC LUIS ANDRE LEITE DE MORAIS TONELLI, matrícula 24.120/2, em 24/03/2026; conforme Parte 166 (198338358)

1º SGT QPPMC LUIS ANDRE LEITE DE MORAIS TONELLI, matrícula 24.120/2, em 31/03/2026; conforme Parte 167 (199113508)

1º SGT QPPMC LUIS ANDRE LEITE DE MORAIS TONELLI, matrícula 24.120/2, em 07/04/2026; conforme Parte 169 (199446833)

2º SGT QPPMC LEANDRO FERREIRA DE SANTANA, matrícula 196.828/9, em 10/03/2026; conforme Parte 35 (196988155)

2º SGT QPPMC LEANDRO FERREIRA DE SANTANA, matrícula 196.828/9, em 17/03/2026; conforme Parte 36 (197648173)

2º SGT QPPMC LEANDRO FERREIRA DE SANTANA, matrícula 196.828/9, em 07/04/2026; conforme Parte 37 (199504430)

2º SGT QPPMC DEISIANE CARMELITA FERREIRA TELES, matrícula 195.396/6, em 31/03/2026; conforme Parte 62 (199149829)

2º SGT QPPMC LAÍS TEIXEIRA XAVIER E SILVA, Mat. 731.334/9, em 13/03/2026; conforme Parte 14 (197379803)

2ª Parte - ENSINO E INSTRUÇÃO

I - ENSINO

a. Curso/Declaração/Extinção

O Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA), no uso das atribuições legais que lhe confere o § 2º do Art. 31º da Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019, RESOLVE: Declarar extinto o CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE MENTOR DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD, com base no § 1º do Art. 31 do Regulamento Geral de Educação da Polícia Militar do Distrito Federal (RGE), por ter transcorrido o período de quatro anos consecutivos sem que tenha sido realizada qualquer edição do curso.

"Art. 31. A extinção de curso na PMDF, ressalvados os cursos iniciais e sequenciais de carreira, pode ocorrer em função do reajuste das matrizes curriculares de dois ou mais cursos ou do reconhecimento de sua desnecessidade, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

§ 1º No caso de Curso de Especialização, implica, sem prejuízo do que dispõe o caput, na extinção do curso o fato de ter transcorrido período de quatro anos consecutivos sem que tenha sido realizada qualquer edição do curso. (Redação dada pela Portaria PMDF nº 1.349, de 27.03.2024)

§ 2º A declaração da extinção compete ao titular do órgão de direção setorial competente do DEC, de ofício ou mediante provocação."

Publique-se.

Doc. SEI/GDF 198121363

3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - PESSOAL/ALTERAÇÕES DIVERSAS

a. Oficiais

1) Licença para Tratamento de Saúde Própria/LTSP/Dispensa Médica

POSTO	NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
MAJ QOPM	YURI SANTOS SOUZA	73.059/5	01	12/03/2026	12/03/2026
2º TEN QOPMA	DIMAS DÓRIA ANDRADE	21.635/6	10	03/03/2026	12/03/2026
2º TEN QOPMA	VANILDO ALVES PEREIRA	22.425/1	01	12/03/2026	12/03/2026
1º TEN QOPMA (PTTC)	ALEXINEY JOAQUIM LOURENÇO	11.812/5	02	19/03/2026	20/03/2026

Doc. SEI/GDF 191041688

2) Restrição Médica

POSTO	NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	TIPO
MAJ QOPM	RAFAEL RODNEY REIS MELO	50.914/0	120	25/03/2026	22/07/2026	RM (PO, EF e UU)
CAP QOPMA	JOVINIANO DA SILVA MELO	20.966/X	90	13/01/2026	12/04/2026	RM: PO e EF

Doc. SEI/GDF 191041688

3) Férias/Início/Término

POSTO	NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	ASSNIATURA ELETRÔNICA
-------	------	-----------	-----------	------	--------	---------	-----------------------

2º TEN QOPM	JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES	195.488/1	2025	5	02/03/2026	06/03/2026	196289118
2º TEN QOPM	DIMAS DÓRIA ANDRADE	21.635/6	2018*	30	17/03/2026	15/04/2026	197399536

Doc. SEI/GDF 195359342

b. Praças

1) Licença para Tratamento de Saúde Própria/LTSP/Dispensa Médica

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
ST PM RR (PTTC)	JOSIVANDRO DOS SANTOS SILVA	17.819/5	03	16/03/2026	18/03/2026
ST PM RR (PTTC)	LUIZ CLAUDIO DE SOUSA SILVA	12.045/6	01	23/03/2026	23/03/2026
1º SGT QPPMC	JOSÉ AVANI EVANGELISTA DA SILVA	21.878/2	01	04/03/2026	04/03/2026
1º SGT QPPMC	GREGORY SANTIAGO POECK	23.636/5	60	06/03/2026	04/05/2026
1º SGT QPPMC	DAVI ALVES DE MIRANDA	22.388/3	60	10/03/2026	08/05/2026
1º SGT QPPMC	ADRIANO MORENO LIMA	23.162/2	02	26/03/2026	27/03/2026
2º SGT QPPMC	ALENCAR DA COSTA MADUREIRA	196.074-1	03	31/03/2026	02/04/2026
2º SGT QPPMC	THIAGO BORGES SILVÉRIO	731.964-9	30	12/02/2026	13/03/2026
2º SGT QPPMC	VIRGINIA CLAUDIA COSTA DA SILVA	215.564/8	05	05/03/2026	09/03/2026
2º SGT QPPMC	CRISTIANO OCTACILIO PINHEIRO	215.415/3	14	09/03/2026	22/03/2026
2º SGT QPPMC	MARCOS TEIXEIRA LEITE	195.836/4	14	09/03/2026	22/03/2026
2º SGT QPPMC	VIRGINIA CLAUDIA COSTA DA SILVA	215.564/8	01	11/03/2026	11/03/2026
2º SGT QPPMC	MARCOS TEIXEIRA LEITE	195.836/4	14	09/03/2026	22/03/2026
2º SGT QPPMC	MARCOS TEIXEIRA LEITE	195.836/4	4	23/03/2026	26/03/2026
2º SGT QPPMC	THIAGO BORGES SILVÉRIO	731.964/9	30	14/03/2026	12/04/2026
2º SGT QPPMC	VIRGINIA CLAUDIA COSTA DA SILVA	215.564/8	01	25/03/2026	25/03/2026
2º SGT QPPMC	MARILIA SANTANA MARTINS	195.619/1	01	30/03/2026	30/03/2026
CB QPPMC	ISABELLA LUMENA RODRIGUES	735.560/2	03	09/03/2026	11/03/2026
SD QPPMC	ERIKA VIEIRA DOS SANTOS	739.239/7	01	31/03/2026	31/03/2026
SD QPPMC	ERIKA VIEIRA DOS SANTOS	739.239/7	01	11/03/2026	11/03/2026

Doc. SEI/GDF 191041688

2) Restrição Médica

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	TIPO
ST QPPMC	WILAM LEMES MACHADO	24.106/7	180	12/12/2025	09/06/2026	RM: PO , EF e SN
1º SGT QPPMC	ELIANA DUARTE DE LIMA MADEIRA	22.585/1	180	29/01/2026	27/07/2026	RM: PO e EF
1º SGT QPPMC	VIVIANE DA COSTA LIMA RABELO	24.049/4	180	23/01/2026	21/07/2026	RM: PO, PA, EF e SN
1º SGT QPPMC	MILENA CRISTINA TOMAZ DE AQUINO	73.301/6	120	28/01/2026	27/05/2026	RM: PO + PA + SN
1º SGT QPPMC	MICHEL ALESSANDRO R. B. DE OLLIVEIRA	22.397/2	180	13/01/2026	11/07/2026	RM: PO, PA e SN
1º SGT QPPMC	CESAR CARVALHO RIBEIRO	21.801/4	180	12/02/2026	10/08/2026	RM: PO + EF
1º SGT QPPMC	ALENCAR DA COSTA MADUREIRA	196.074-1	180	12/02/2026	10/08/2026	RM: OU + PO + EF
1º SGT QPPMC	JOHNNYFEE AMORIM AMADOR	24.145-8	30	03/02/2026	03/05/2026	RM (PO, PA e SN)
1º SGT QPPMC	ELIANE SEVERINA GOMES DE OLIVEIRA	23.107-X	180	02/03/2026	28/08/2026	RM
2º SGT QPPMC	HERMINIO FILHO ALVES DE LIMA	73.763/1	180	18/09/2025	16/03/2026	RM: PO, PA , EF e SN
2º SGT QPPMC	VIRGINIA CLAUDIA COSTA DA SILVA	215.564/8	180	06/01/2026	04/07/2026	RM: PO e EF
2º SGT QPPMC	ELIARDO DE SOUSA FREITAS	195.634/5	90	14/01/2026	13/04/2026	RM: PO, EF e OU
2º SGT QPPMC	MARILIA SANTANA MARTINS	195.619/1	180	08/02/2026	09/08/2026	PO + PA + SN
2º SGT QPPMC	PATRICIA DA COSTA FREDDI	215.004-2	30	19/02/2026	20/03/2026	RM: PO + EF
2º SGT QPPMC	HERMINIO FILHO ALVES LIMA	73.763/1	180	17/03/2026	12/09/2026	RM (PO, PA e SN)
2º SGT QPPMC	PATRICIA DA COSTA FREDDI	215.004-2	60	20/03/2026	18/05/2026	RM (PO, EF e SN)

Doc. SEI/GDF 191041688

3) Movimentação/Apresentação

1º SGT QPPMC OLIVAN OLIVEIRA FROTA, matrícula 22.238/0, foi apresentado na DEA, no dia 08 de abril de 2026, conforme Processo SEI Nº. 00054-00056441/2026-14.

1º SGT QPPMC HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA, Mat. 22.521/5, foi apresentado na DEA, no dia 08 de abril de 2026, conforme Processo SEI Nº. 00054-00052874/2026-09.

4). Férias/Início/Término

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	ASSINATURA ELETRÔNICA
1º SGT QPPMC	CESAR CARVALHO RIBEIRO	21.801/4	2025	10	16/03/2026	25/03/2026	196278672
1º SGT PMRR	CARLOS ROGERIO SOARES DE CARVALHO	18.149/8	2025	5	09/03/2026	13/03/2026	196279159
2º SGT QPPMC	NAILMA FERREIRA LOPES DA SILVA REIS	74.389/5	2025	5	16/03/2026	20/03/2026	196279813
2º SGT QPPMC	MARIO BAPTISTA BARASUOL	214.951/6	2025	5	30/03/2026	03/04/2026	198450527

Doc. SEI/GDF 195359342

II - ADMINISTRATIVOS

a. Requerimentos/Despachos

1) Oficiais

CAP QOPM LEANDRO ALMEIDA DAMAS DE OLIVEIRA, matrícula 73.803/4, requer a concessão de 5 (cinco) dias de dispensa recompensa, para ser usufruído no período de 23 a 27 de março de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00052615/2026-70.

CAP QOPMA WARLEY LIMA DA SILVA, matrícula 24.059/1, requer a concessão de 1 (um) dia de abono de ponto natalício, relativo ao dia 29 de março de 2026, para ser usufruído na data de 31 de março de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00051608/2026-51.

1º TEN QOPMA THENYSON DA SILVA BISPO, matrícula 22.365/4, requer a concessão de 05 (cinco) dias de Abono de Ponto Anual, relativo ao exercício de 2025, a serem gozados nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de abril de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00034271/2026-17.

1º TEN QOPM CRISTIANO DA SILVA ROBERTO, matrícula 735.205/0, a concessão de afastamento do serviço por motivo de núpcias, no período de 20 a 27 de março 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00042267/2026-22.

2º TEN QOPMA CÍCERO FEITOSA DA SILVA, matrícula 73.285/0, requer a concessão de 02 (dois) dias a título de dispensa recompensa, referente ao processo SEI 00054-00020612/2026-77, solicitado pelo Chefe do CAP, para os dias 04 e 05 de março de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00041045/2026-92.

2) Praças

ST PM RR SILVANIA MARTINS DA SILVA, matrícula 15.691/4, requer a reprogramação de suas férias regulamentares, relativas ao exercício de 2025, previstas para o mês de SETEMBRO, conforme calendário homologado pelo DGP/PMDF, para SEREM USUFRUÍDAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026. Despacho do Diretor: Defiro/Publique-se/Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00046840/2026-77.

ST PM RR JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 20.149/9, requer o gozo do RECESSO DE FINAL DE ANO DE 2025, concedido pelo Memorando Nº 632/2025 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG (186617998) para serem usufruídos no período de 23 a 27 de março de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00051197/2026-01.

1º SGT PM RR LUCAS MALAQUIAS NUNES, matrícula 12.049/9, requer a concessão de 1 (um) dia de Abono de Ponto Natalício, em razão da data de aniversário, para ser usufruído no dia 01 de abril de 2026 (quarta-feira). Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00055665/2026-17.

1º SGT PM RR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 17.921/3, a concessão de 1 (um) dia de Abono de Ponto Natalício, em razão da data de aniversário, para ser usufruído no dia 26 de março de 2026 (quinta-feira). Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00049104/2026-71.

1º SGT QPPMC ELIANA DUARTE DE LIMA MADEIRA, matrícula 22.585/1, requer a concessão de 1 (um) dia de Abono de Ponto Natalício, em razão da data de aniversário no dia 14 de março de 2026 (sábado), para ser usufruído no dia 16 de março de 2026 (segunda-feira). Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00048253/2026-12.

1º SGT QPPMC JOSE CLEUDO DE ARAUJO, matrícula 13.142/3, requer a concessão de 04 (quatro) dias de Abono de Ponto Anual, relativo ao exercício de 2025, a serem gozados nos dias 30 a 31 de março e nos dias 01 a 02 de abril de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00044665/2026-83.

1º SGT QPPMC CÉSAR CARVALHO RIBEIRO, matrícula 21.801/4, requer a antecipação de 10 (dez) dias de férias do exercício de 2025, para usufruto no período de 16 a 25 de março de 2026. As férias estão reprogramadas para novembro de 2026, restando 20 (vinte) dias para serem gozados. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00008274/2026-03.

1º SGT PM RR CARLOS ROGÉRIO SOARES DE CARVALHO, matrícula 18.149/8, requer a concessão de 05 (cinco) dias de Abono de Ponto Anual, relativo ao exercício de 2025, a ser gozado no período 16 a 20 de março de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00017533/2026-89.

2º SGT QPPMC ALENCAR DA COSTA MADUREIRA, matrícula 196.074/1, requer o gozo do RECESSO DE FINAL DE ANO DE 2025, concedido pelo Memorando Nº 632/2025 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG (186617998) para serem usufruídos no período de 23 a 27 de março de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00030406/2026-75.

2º SGT QPPMC KARLENY DE SOUSA COSTA, matrícula 731.603/8, requer a concessão de 01 (um) dia de abono de ponto anual, relativo ao exercício de 2025, para ser usufruído no dia 16 de Março de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00048194/2026-82.

2º SGT QPPMC HERMINIO FILHO ALVES DE LIMA, matrícula 73.763/1, requer o gozo do RECESSO DE FINAL DE ANO DE 2025, concedido pelo Memorando Nº 632/2025 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG (186617998) para serem usufruídos no período de 23 a 27 de março de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00051056/2026-81.

2º SGT QPPMC MARIO BAPTISTA BARASUOL, matrícula 214.951/6, requer a antecipação de 05 (cinco) dias de férias do exercício de 2025, para usufruto no período de 30 de março a 03 de abril de 2026. As férias estão reprogramadas para dezembro de 2026, restando 25 (vinte e cinco) dias para serem gozados. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00052964/2026-91.

3º SGT QPPMC WELITON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 732.622/X, requer concessão de 1 (um) dia de Abono de Ponto Natalício, em razão da data de aniversário no dia 28 de março de 2026 (sábado), para ser usufruído no dia 31 de março de 2026 (terça-feira). Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00055712/2026-14.

3º QPPMC LAIS TEIXEIRA XAVIER E SILVA, matrícula 731.334/9, requer o gozo do RECESSO DE FINAL DE ANO DE 2025, concedido pelo Memorando Nº 632/2025 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG (186617998) para serem usufruídos no período de 23 a 27 de março de 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00021090/2026-21.

3º SGT QPPMC VANESSA ALVES MACEDO DA CRUZ, matrícula 732.755/2, requer a concessão de 05 (cinco) dias de Abono de Ponto Anual, relativo ao exercício de 2025, a serem gozados no período de 06 a 10 de abril 2026. Despacho do Diretor: Defiro. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Processo SEI nº. 00054-00060410/2026-68.

b. Parte/Viagem ao Exterior

1) Oficial

Do: MAJ ARI CELSO

Ao Sr Diretor da DEA

Assunto: VIAGEM AO EXTERIOR

Senhor Diretor,

Nos termos do artigo 18 da Portaria PMDF nº 848/2013, participo a Vossa Senhoria que, conforme formalizado neste processo SEI, no período de 16.03.2026 a 20.03.2026, estarei usufruindo de recesso de final de ano não gozado, em viagem fora do território nacional, no Chile com passagem por São Paulo.

Informo também que ficarei hospedado, com a minha família, entre 17 e 20 no EDIFÍCIO DE HUÉSPEDES DE CARABINEROS TRIZANO, localizado na cidade de Santiago, endereço: Manuel Montt 2427, 7770254 Providencia, Ñuñoa, Región Metropolitana, Chile, telefone do hotel: +56222239001 e visitarei também a cidade de San Pedro do Atacama no período de 15 a 17 de março onde me hospedarei no Hotel Turi Atacama, callejon real 470, 1410000 San Pedro de Atacama, Antofagasta, Chile, telefone: +56962111194.

Caso surja a necessidade, poderei ser contato por intermédio de meu número de telefone cadastrado na Corporação (+55 61 992726434) que estará operativo mesmo no exterior e, sobretudo, pelo aplicativo "Whatsapp".

Sem mais, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento e/ou eventualidade

Doc. SEI/GDF 197471348

4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - JUSTIÇA

a. Referência Elogiosa

1) Oficiais/Praças

É por dever de justiça e com muita satisfação, que ao ser transferido para a reserva remunerada e deixar o comando da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, faço a presente referência elogiosa aos policiais militares que servem na diretoria, na Seção Administrativa, na subdiretoria de treinamento e especialização, subdiretoria de aperfeiçoamento, no Centro de Aperfeiçoamento e no Centro de Treinamento Especializado.

Policiais militares ativos, veteranos contratados pela prestação de serviço por tempo certo PTTC e servidores civis comprometidos com a atualização profissional e especialização do efetivo da PMDF, ombream com este diretor e não mediram esforços no atendimento das atribuições de ensino vinculadas às atividades de ensino.

Desde a avaliação de cursos fora da PMDF, até a docência e instrutoria direta a alunos de aperfeiçoamento e especialização, todos desempenham suas funções com esmero e dedicação. Não são policiais comuns que entram no contato com o aluno, mas aqueles preparados para ensinar, ouvir, orientar e adestrar o profissional de segurança pública que é o policial militar.

O policial lotado na DEA além de preparado é compromissado com os resultados e produzem muito, com um legado de centenas e até milhares de capacitações anuais. Com o rigor necessário, em apoio às unidades com encargo de ensino, outras instituições civis e militares, com domínio da técnica, nossos policiais não medem esforços para elevar o nome da Corporação e por este esforço diário são merecedores de destaque.

Somente por meio do conhecimento aplicado é que se pode evoluir em segurança pública, colocando policiais militares preparados nas ruas do Distrito Federal. Ao deixar a Diretoria tenho a certeza que, independentemente de quem assumir a chefia, os oficiais e praças, ativos e veteranos, os servidores civis e terceirizados, conhecedores de suas atribuições, continuarão a analisar, preparar e ministrar as melhores instruções aos efetivos. (Coletivo).

Doc. SEI/GDF 198888654

É por dever de justiça e com elevada satisfação que consigno a presente referência elogiosa ao Major QOPMA RR PTTC Valdemar, por ocasião de sua transferência para outra unidade, em reconhecimento aos relevantes e altamente qualificados serviços prestados no âmbito da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Oficial superior de notáveis virtudes profissionais e pessoais, o Major Valdemar destacou-se, ao longo dos últimos dois anos e meio, como um assessor de elevado nível, pautando sua atuação na lealdade, na discrição e no comprometimento absoluto com os interesses institucionais. Dotado de larga experiência e apurado senso crítico, prestou aconselhamentos seguros e oportunos, contribuindo de forma decisiva para a tomada de decisões estratégicas desta Direção.

Fiel escudeiro no exercício das atividades diárias, revelou-se um colaborador incansável, sempre pronto a atender às demandas com presteza, responsabilidade e elevado padrão de qualidade. Seu desempenho foi marcado pelo rigor no cumprimento da legislação, pela organização exemplar e pela constante busca da excelência nas atribuições que lhe foram confiadas.

Além de suas inquestionáveis competências técnicas, o Major Valdemar é digno de destaque pelo vigor, disciplina, entusiasmo e alegria com que conduz suas atividades, características que o tornam referência não apenas para seus pares, mas também para subordinados, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo, harmonioso e orientado por valores sólidos.

Sua atuação junto a esta Diretoria foi fundamental para o êxito das ações desenvolvidas, razão pela qual este Diretor externa seu profundo reconhecimento e sincero agradecimento pelo apoio incondicional e pelo trabalho de elevada qualidade desempenhado.

Ao assumir novas funções junto às escolas cívico-militares sob a responsabilidade da PMDF, estou convicto de que continuará a desempenhar suas atribuições com o mesmo brilhantismo, dedicação e espírito público que marcaram sua trajetória até o presente momento.

Por todo o exposto, formulo a presente referência elogiosa individual como justo reconhecimento pelos serviços prestados, pela conduta exemplar e pelo compromisso permanente com a Polícia Militar do Distrito Federal, desejando-lhe pleno êxito, saúde e realizações nesta nova etapa de sua carreira.

Doc. SEI/GDF 198888624

É por dever de justiça e em reconhecimento à excelência operacional, que a Chefia deste Centro de Treinamento e Especialização (CTEsp) solicita que seja consignada a presente referência elogiosa aos Policiais Militares cedidos à Subseção de Pilotagem Policial para a execução do Treinamento Básico em Motopatrulhamento (TBMotos). Militares esses que atuaram como instrutores e desempenharam missões administrativas, no primeiro ciclo 2026, edições 42,43 e 44 do treinamento.

Com ênfase na atualização e treinamento, a equipe transmitiu conhecimentos atualizados sobre a condução segura e eficaz em variados modelos de motocicletas, capacitando os 60 alunos participantes deste ciclo do TBMotos a atenderem às exigências do serviço policial, bem como a agirem de forma eficaz e eficiente, nas mais variadas situações encontradas no dia a dia do trânsito urbano ou mesmo em área rural. A contribuição desses policiais é fundamental para a qualidade e excelência dos serviços prestados por este Centro, a equipe, altamente treinada e entusiasta na multiplicação do conhecimento, demonstrou grande profissionalismo, espírito de disciplina e dedicação inabalável no cumprimento não só dessa missão, mas das demais situações que nos foram demandadas em edições anteriores, mesmo com o sacrifício de seus momentos de lazer e descanso, buscando sempre aprimorar o know how pessoal para entregar o melhor. É notório o comprometimento em habilitar, adaptar e treinar nossos militares, garantindo que adquiram as habilidades e técnicas essenciais para a condução de motocicletas em serviço.

Pela incomensurável contribuição, diante dos poucos recursos que dispõe esta chefia frente à entrega, motivação e dedicação desses valerosos militares, consigno esta gratidão por seu profissionalismo e companheirismo, registrando o exemplo que enobrece, com suas atitudes, o nome da nossa Corporação e do CTEsp, para que fique, desde já, registrada o meu reconhecimento ao profissionalismo e companheirismo demonstrados a este Centro. Que continuem a conduzir suas vidas profissionais com dedicação, tendo a certeza de que seu trabalho em muito contribui para uma Corporação altamente qualificada e uma sociedade muito mais segura.

Nº	GRAD/POSTO	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
1	1º TEN QOPM	ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE	735.201/8	BPTRAN
2	1º SGT QPPMC	CLAYTON FELICIANO ROLIM	72.522/6	ROTAM
3	2º SGT QPPMC	LEANDRO SANTOS GOMES	20.684/9	ROTAM
4	2º SGT QPPMC	PAULO OTÁVIO PIMENTEL DUARTE	731.707/7	24º BPM
5	2º SGT QPPMC	ANDRE LUIZ DADALT	731.760/3	2º BPM
6	3º SGT QPPMC	MÁRCIO LUIZ VARGAS FABRI	732.499/5	1º BPM
7	3º SGT QPPMC	THIAGO SOARES SANTOS	732.616/5	1º BPM
8	3º SGT QPPMC	FELIPE ALEXANDRE ROMANI	732.948/2	1º BPM
9	3º SGT QPPMC	PAULO SÉRGIO DE FARIA LOPES	733.180/0	24º BPM
10	3º SGT QPPMC	DIDJEFERSON DOUGLAS ROFFMAN MARQUES DA CRUZ	734.588/7	6º BPM
11	CB QPPMC	DANILLO FONTES CARVALHO	735.576/9	27º BPM
12	CB QPPMC	CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA	735.579/3	20º BPM
13	CB QPPMC	MARCOS DANIEL ALEXANDRE DE BARROS	735.707/9	10º BPM
14	CB QPPMC	YURI VITOR MEDEIROS SUDRE	735.457/6	ROTAM
15	SD QPPMC	RAUL MONTEIRO LISA	737.088/1	ROTAM

Doc. SEI/GDF 196507332

É por dever de justiça e com elevada satisfação que, ao ensejo de sua transferência para a reserva remunerada, consigno a presente referência elogiosa ao 1º SGT QPPMC JOSÉ CLEUDO DE ARAÚJO, em reconhecimento aos relevantes e inestimáveis serviços prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, em especial no âmbito da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento.

Profissional exemplar, dotado de elevado espírito de corpo, disciplina irrepreensível e postura sempre colaborativa, o 1º Sgt Cleudo destacou-se como um dos principais responsáveis pela estruturação, melhoria e manutenção das instalações físicas destinadas ao ensino e treinamento na Corporação. Sua atuação foi decisiva na consolidação de espaços fundamentais, como o Estande de Tiro, o Centro de Treinamento Especializado e a Escola de Aperfeiçoamento de Altos Estudos para Praças, além de inúmeras outras unidades, tanto de unidades com encargo de ensino quanto operacionais.

Com notável dedicação, senso de responsabilidade e constante disposição para o trabalho, jamais mediu esforços para cumprir, com presteza e eficiência, as determinações do comando. Sempre pautado pelo bom humor, pela camaradagem e pelo profissionalismo, granjeou o respeito e a admiração de superiores, pares e subordinados, tornando-se referência de comprometimento e confiabilidade.

Na sua passagem pela Diretoria, sua contribuição revelou-se ainda mais significativa, sendo peça-chave para o êxito dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, ao assegurar a existência de ambientes adequados — ou sensivelmente aprimorados — para a realização das instruções. Seu trabalho, muitas vezes silencioso, refletiu-se diretamente na qualidade da formação e capacitação dos policiais militares, impactando positivamente toda a Corporação.

Ao ingressar na inatividade, o agora veterano deixa um legado de dedicação, competência e amor à missão, que certamente permanecerá como exemplo a ser seguido pelas futuras gerações de policiais militares.

Por todo o exposto, formulo a presente referência elogiosa individual, como reconhecimento justo e merecido pela sua trajetória honrada, pelos serviços de elevada relevância e pelo compromisso inabalável com a Polícia Militar do Distrito Federal.

Ao 1º SGT CLEUDO, votos de muito sucesso, saúde e felicidade neste novo ciclo que se inicia, certo de que sua história continuará sendo motivo de orgulho para todos nós.

Doc. SEI/GDF 198888491

II - DISCIPLINA

a. Memorando Acusatório/Solução

MEMORANDO ACUSATÓRIO Nº 2025.0005.02.0968

O Senhor ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA - TC QOPM, Diretor Substituto da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria PMDF 496, alterada pelas portarias PMDF 549/2007, 966/2015 e 1023/2016, após vista aos autos do presente Memorando Acusatório, que teve como Oficial Encarregado o 1º TEN QOPM ROGÉRIO MOREIRA DE CARVALHO, Mat. 735.224/7, designado para apurar, sob o aspecto ético – disciplinar, a conduta do 1º SGT QPPMC ALTINO TRIGO MATTOS JUNIOR, Mat. 73.612/0, por ter faltado à avaliação médico-pericial por Junta de Homologação de Atestado (JHA), agendado para às 09h do dia 21 de outubro de 2025, em que pese ter assinado documento legal se comprometendo a comparecer,

RESOLVE:

1. Conhecer, com fundamento no Memorando Circular Nº 5/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSCOR e nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 12/2009/DCC, do teor do Relatório do Encarregado, do PARECER DA SsJD/2º BPM e da SOLUÇÃO do Memorando Acusatório nº 2025.0005.02.0968 (fls. 18-22), cujos fundamentos incorporo como razões de decidir;

2. Punir disciplinarmente com ADVERTÊNCIA, o 1º SGT QPPMC ALTINO TRIGO MATTOS JUNIOR, Mat. 73.612/0, lotado nesta Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA) /PMDF, por ter faltado à avaliação médico-pericial por Junta de Homologação de Atestado (JHA), agendado para às 09h do dia 21 de outubro de 2025, em que pese ter assinado documento legal se comprometendo a comparecer.

4. Publicar em BCG.

5. Restituir os autos à Unidade de origem (2º BPM) nos termos da Solução daquela UPM para adoção das providências decorrentes;

Brasília, 13 de abril de 2026.

Assina:

ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA – TC QOPM
Diretor Substituto da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento

MEMORANDO ACUSATÓRIO Nº 2026.10073.02.0079

Ref.: Parte SEI-GDF - PMDF/DEC/DEA/STE (Doc. SEI-GDF nº 192854301)

Envolvido: 1º SGT QPPMC ALESSANDRO REBERTE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.397/2.

Oficial Encarregado: VANILDO APARECIDO ALVES PEREIRA – 2º TEN QOPMA

Conduta: Acusação de ter, em tese, faltado ao serviço na data de 21 de janeiro de 2026, no horário de 13h às 19h; não comunicado a ausência em tempo hábil; ainda, por possível não averbação de atestado médico dentro do prazo regulamentar e por não apresentação desse documento à Seção Administrativa desta Diretoria; o que configura, em tese, a transgressão disciplinar prevista no nº 26 do Anexo I, RDEx, aplicado na PMDF por força do Decreto GDF nº 23.317, de 25 de outubro de 2002.

Face ao contido nos autos do Mem Ac em epígrafe,

RESOLVO:

1. DISCORDAR das conclusões a que chegou o Encarregado, com fundamento no Despacho Correicional nº 04/2026, uma vez que a falta cometida não foi justificada por qualquer motivo previsto em Lei. O alegado “equivoco” do acusado em suas declarações configura negligência, porquanto deixou de adotar a diligência exigida nas circunstâncias. Mesmo após ser cientificado, em tempo hábil, por seu chefe acerca da ausência, deixou de adotar qualquer providência para regularizar a situação, seja por meio de apresentação imediata ao serviço, seja por comunicação, por qualquer meio, de eventual impedimento. Tal conduta evidencia a omissão de um dever de cuidado.

2. Punir com ADVERTÊNCIA o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO REBERTE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.397/2, de acordo com o Nº 26, previsto no Anexo I, do Regulamento Disciplinar do Exército, aplicado na PMDF por força do Decreto GDF nº 23.317, de 25 de outubro de 2002;

3. Ao NCP para incluir as devidas informações no SGC;

4. À SSAD para fazer constar na ficha disciplinar individual do policial;

5. Publicar em BCG.

5. Arquive-se.

Brasília, 13 de abril de 2026.

Assina:

ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA – TC QOPM
Diretor Substituto da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento

CICERO FEITOSA DA SILVA - 2º TEN QOPMA
Chefe do NCP / DEA

Doc. SEI/GDF 200168612

(200449228)

5ª Parte - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sem Alteração.

6ª Parte - ASSUNTOS FINANCEIROS

Sem Alteração.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM
Comandante-Geral

Por delegação:

CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA - TC QOPM
Chefe do Gabinete do Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA - TC QOPM, Matr.0050720-2, Chefe de Gabinete do Comandante-Geral**, em 22/04/2026, às 23:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **200722138** código CRC= **005AFC05**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO A/E 04 - QCG - PALÁCIO TIRADENTES - Setor Policial Sul - Bairro ASA SUL - CEP 70610-200 - DF
Telefone(s): 61 3190-0075
Sítio - www.pm.df.gov.br
